



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6733



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 82 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ISMAEL NUNES DA SILVA JUNIOR, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Comunicação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 2 a 17 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 84 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Pesquisa e Inovação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 85 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA, Vice-Presidente Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 87 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÁRITA LORRANY PINHEIRO MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
SECRETARIA DO TURISMO	49
AMETO	51
DETRAN	51
JUCETINS	54
RURALTINS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

ATO Nº 88 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAGDA CHAIB MOREIRA PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.953 - CSS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Militar DÉBORA DE PAULA BRITO FOGAÇA, matrícula 11210435-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 48 - EX, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALÉRIA BARROS OLIVEIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 50 - EX, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KEILA DA SILVA CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 55 - EX, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KÁRITA LORRANY PINHEIRO MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 56 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600374-68.2024.6.27.0000, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente de Serviços de Saúde JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA, matrícula 1228722-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 13 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 57 - CSS, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

à Câmara Municipal de Palmas o Editor de Imagem MÁRCIO SILVA ARAÚJO CARDOSO, matrícula 810048, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 425/2024/DGP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Restante em férias a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias restante das Férias regulamentares, ao CB QPBM RG 00.539-14 DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA - Matr. 11214570-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, suspensas através do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 6 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 10/2025/DGP, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/ARG 00.153-01 VALDEIR FERREIRA BORGES - Matr. 978763/2, referentes ao período aquisitivo de 16/02/2023 a 15/02/2024, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para o período de 2 a 31 de dezembro 2024, publicadas no suplemento do BG 1763, de 04 de novembro de 2024, alterar para o período de 9 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 6 (seis) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/ARG 00.153-01 VALDEIR FERREIRA BORGES - Matr. 978763/2, referentes ao período aquisitivo de 16/02/2023 a 15/02/2024, publicadas no suplemento do BG 1763, de 04 de novembro de 2024, suspender no período de 02 a 07 de janeiro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00832.2024/2

Auto de infração: 02.02.00832.2024

Recorrente: Maria de Fátima Reginaldo

Autuado(a): CENTRO EMPRESARIAL TUKANA LTDA. CPF/CNPJ: 26.935.189/0001-06

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 09/01/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 01/2025 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 53/2024 - tendo por objeto a aquisição e instalação de Ar Condicionado, celebrado com a empresa MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000485.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOE	CLÁUBER DE ABREU MARTINS	04.XXX/1	623456	Fiscal titular
1º TEN QOM	ANTÔNIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	01.XXX/1	657879	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 1/2025/PM6/EM.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e nos termos do art. 15, do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED elencado a seguir, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

PROCESSO	2024/31000/001228
TED	01/2024
UNIDADE DESCENTRALIZADORA	Secretaria da Segurança Pública
UNIDADES DESCENTRALIZADAS	Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
OBJETO DO TED	Constitui objeto do Termo de Execução Descentralizada a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 2.968.115,38 (Dois milhões novecentos e sessenta e oito mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos) destinados a Polícia Militar (PM-TO) e R\$ 1.272.049,45 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) destinados ao Corpo de Bombeiros Militar (CBM-TO), para subsidiar o pagamento da despesa com a locação de veículos dessas corporações, tendo em vista que o contrato de locação de veículos é exclusivamente das mesmas e da empresa contratada.
GESTORES DO TED NA PMTO	a) Titular: CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA, matrícula: 770155; b) Suplente: JULIANA DI SILVA OLIVEIRA, matrícula: 945277-2.
FISCAIS DO TED NA PMTO	a) Titular: MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA, Matrícula: 1035701/1; b) Suplente: MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA, Matrícula: 1072792.

Art. 2º Caberá ao GESTOR do TED e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências pactuadas; e

X - adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, caso necessário.

Art. 3º Caberá ao FISCAL do TED e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Os fiscais e seus suplentes exercerão as seguintes funções:

I - na unidade descentralizada: monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000485

CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATADO: MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 49.369.570/0001-42.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos Ar-Condicionado para atender às demandas de setores do QCG e unidades da PMTO.

VALOR: R\$ 187.356,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.1170, 06.122.1160.2021.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, na forma do art. 105 da Lei no 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,

Comandante-Geral da PMTO, e LAURENA RIBEIRO DE DEUS OLIVEIRA, representante da Contratada.

PORTARIA Nº 1/2025/GABSEC, DE 09/01/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, O SECRETARIO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E A VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CONJUNTA CGE/SEFAZ/SEPLAN/IGEPREV Nº 162/2024/GABSEC, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6696, de 12 de novembro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**EXTRATO Nº 6/2024/COMP A - I
DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA S/N,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMP A I, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de 15 de março de 2023, figurando como:

COMPROMISSANTE: CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, POR MEIO DA PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA (COMP A I).

COMPROMISSÁRIO: L.A.M.R

PROCESSO: 2021/09041/000037

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS, OAB/GO 20.531, No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se obriga a não mais incidir em situações como a denunciada, que possa, em tese, tipificar transgressão disciplinar, devendo manter conduta ética, respeitosa e condizente com os valores da Administração Pública, em atenção ao dever de comportar-se de acordo com a moralidade administrativa, previsto no artigo 133, inciso IX, da Lei nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA se obriga inscrever-se a participar de CURSO relacionado com a temática da ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO, gratuito ou às suas expensas, devendo apresentar comprovante de participação e conclusão a esta Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 60 dias, a contar da celebração do presente Ajuste, ou, caso já tenha realizado curso com a mesma temática, apresentar o competente certificado, ficando a extinção da punibilidade condicionada à apresentação de certificado de participação;

3. A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral do Estado, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, ou seja, de 60 dias ou enquanto não cumprida a obrigação disposta na Cláusula 2., contado a partir da sua celebração;

4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível;

5. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria sobrestados, pelo prazo de 60 dias ou até o cumprimento obrigação disposta na Cláusula n. 2, prazo este em que vigorará o presente Ajuste. CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA-I, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO

Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1/2025/COGE, DE 08/01/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Denúncia nº 2024/23009/138791.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000001, em face do servidor J. R. S. do N., CPF 800.xxx.xxx-53, número funcional 898524/4, Professor da Educação Básica, da Secretaria Estadual da Educação, por supostamente ter incidido na infração disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, por contar com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas a partir de 01 de fevereiro de 2023;

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2025/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014603-65.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MAYSA ALVES DA SILVA, Número Funcional 1046845/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.231-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	03/03/2023	01/04/2023
VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 16/2025/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015606-55.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MAURICIO REIS SILVA FEITOSA, Número Funcional 1095242/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.241-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondente nível/ referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	05/05/2024	01/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 17/2025/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015109-41.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	NUMFUNC	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO	1034979	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	12/04/2024	01/05/2024
AGOSTINHO FERREIRA RIOS	997897	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	09/05/2024	01/06/2024
ALESSANDRO NOGUEIRA	964879	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	13/04/2024	01/05/2024
BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	274826	3	Agente de Polícia	Horizontal	I	22/04/2024	01/05/2024
CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO	1082345	3	Agente de Polícia	Horizontal	I	07/05/2024	01/06/2024
CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	789115	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024
CLEIBER DAMACENO NEIVA	991779	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	05/04/2024	01/05/2024
DALBERTO SILVA JUNIOR	583562	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	17/04/2024	01/05/2024
DARLAN RODRIGUES CORREA	1017829	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	07/05/2024	01/06/2024
DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	962214	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	06/04/2024	01/05/2024
DIOGO MACEDO PRANDINI	791407	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024
DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO	971513	3	Agente de Polícia	Horizontal	I	18/04/2024	01/05/2024
EDER BATISTA ALVARENGA	812332	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	05/04/2024	01/05/2024
EDIVAM VALADARES CUNHA	987820	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	16/04/2024	01/05/2024
ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO	535014	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	22/04/2024	01/05/2024
ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	916370	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	08/05/2024	01/06/2024
EMIVALDO DE SOUSA MOTA	453174	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	01/05/2024	01/06/2024
FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	82883	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	22/04/2024	01/05/2024
FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	939721	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	24/04/2024	01/05/2024
GENEILSON SEVERIANO DA SILVA	863157	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	24/04/2024	01/05/2024
GEOMAR LOPES ROCHA	637509	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024
GILBERTO SIMIO FERNANDES JUNIOR	814249	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	05/04/2024	01/05/2024
GILSON DA SILVA RIBEIRO	1010590	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	16/04/2024	01/05/2024
GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	1036220	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024
ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA	1086600	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	12/04/2024	01/05/2024
JALES COSTA BENEVIDES	856967	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024
JEAN PEREIRA DA SILVEIRA	784970	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	23/04/2024	01/05/2024
JESU BATISTA DE OLIVEIRA	890999	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	07/04/2024	01/05/2024
JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	963589	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	22/04/2024	01/05/2024
JONATHAN DA SILVA SOUZA	859130	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	18/04/2024	01/05/2024
KLEBER ALVES PINTO	979720	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	07/05/2024	01/06/2024
LAUANE ALVES CAETANO	1041991	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	27/04/2024	01/05/2024
LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA	45930	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	27/04/2024	01/05/2024
LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA	522421	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	06/04/2024	01/05/2024
LUCIANO PEREIRA DA COSTA	1077406	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	06/04/2024	01/05/2024
LUCIDIO SILVA ARAUJO	752530	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	05/04/2024	01/05/2024
LUIS CARLOS RODRIGUES SALES	575802	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	23/04/2024	01/05/2024
MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO	1064002	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	15/05/2024	01/06/2024
MAGNEL ARAUJO RODRIGUES	1059718	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	15/05/2024	01/06/2024
MANOEL ABADA DA COSTA	735905	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	23/04/2024	01/05/2024
MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONCALVES	503300	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024
MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA	763643	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	19/04/2024	01/05/2024
MARIO JUSTINIANO DA SILVA	905760	3	Agente de Polícia	Horizontal	I	29/04/2024	01/05/2024
MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA	974757	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	12/05/2024	01/06/2024
MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA	616919	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	25/04/2024	01/05/2024
NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA	77474	1	Agente de Polícia	Vertical	PADRÃO III	01/02/2024	01/03/2024
NILSON PEIXOTO DE SOUSA	601746	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024
PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM	443004	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024
RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	502835	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	01/04/2024	01/05/2024
RARIO RUYK GOMES DE OLIVEIRA	1067664	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	09/05/2024	01/06/2024
ROBSON JACQUES GARCIAS	806332	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	03/03/2024	01/04/2024

ROBSON JACQUES GARCIAS	806332	2	Agente de Polícia	Horizontal	F	03/03/2024	01/04/2024
ROBSON SILVA MOURA	957450	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024
RODRIGO DE PAULA FROENÇA	813737	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	05/04/2024	01/05/2024
RODRIGO GOMES DE SOUZA	62847	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	24/04/2024	01/05/2024
ROGERIO FERREIRA BRAGA	752657	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	20/04/2024	01/05/2024
RONDINELE ALVES LIMA	977941	2	Agente de Polícia	Vertical	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
RONDINELE ALVES LIMA	977941	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	23/04/2024	01/05/2024
SEBASTIAO GOMES PEREIRA	1039474	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/01/2024	01/02/2024
VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU	718595	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	17/04/2024	01/05/2024
VERIMAR PIRES BRANDAO	839544	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	26/04/2024	01/05/2024
WEEBLISSON MESSIAS CAVALCANTE	75520	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	17/04/2024	01/05/2024
WELSSON REGO DA SILVA	881305	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	09/05/2024	01/06/2024
PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM	443004	2	Agente de Polícia	Vertical	PADRÃO III	01/05/2024	01/06/2024
CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	789115	2	Agente de Polícia	Vertical	PADRÃO III	01/05/2024	01/06/2024
NILSON PEIXOTO DE SOUSA	601746	1	Agente de Polícia	Vertical	PADRÃO III	01/05/2024	01/06/2024
FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	995906	1	Papiloscopista	Horizontal	L	13/04/2024	01/05/2024
JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	626172	1	Papiloscopista	Horizontal	L	10/01/2024	01/02/2024
SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ	788615	3	Papiloscopista	Horizontal	L	05/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 18/2025/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014895-50.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CHARLES LEAL DA SILVA, Número Funcional 790257/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.571-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	17/04/2023	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 19/2025/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009701-69.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada para o seguinte servidor público, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

ORD	NOME	MAT	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANC.
01	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	797653	3	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	H	05/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 20/2025/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017073-69.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/10/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público SANDRO DIAS, Número Funcional 215822/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.098-41, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	25/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 21/2025/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015189-05.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público EVALDO BORGES MORAIS, Número Funcional 576089/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.453-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	12/05/2024	01/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 22/2025/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009701-69.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	NUMFUNC	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	36101	2	Papiloscopista	VERTICAL	CE	24/03/2021	01/04/2024
CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	36101	2	Papiloscopista	HORIZONTAL	G	24/03/2024	01/04/2024
DELANO CAIXETA DUARTE	56288	2	Papiloscopista	VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024
DOMINGOS PEREIRA AMORIM	918067	3	Papiloscopista	VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024
EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	588808	1	Papiloscopista	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
JOAO BATISTA DE FARIA	389060	1	Papiloscopista	VERTICAL	PADRÃO II	16/03/2024	01/04/2024
LAYZA MENDES DA COSTA	61193	1	Papiloscopista	HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023
LAYZA MENDES DA COSTA	61193	1	Papiloscopista	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2023	01/04/2024
DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	32296	1	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	J	17/03/2024	01/04/2024
DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	32296	1	Agente de Necrotomia	VERTICAL	PADRÃO II	17/03/2024	01/04/2024
ELANE TOMAZ DA SILVA	925394	2	Agente de Necrotomia	VERTICAL	PADRÃO II	09/03/2024	01/04/2024
FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO	951460	2	Agente de Necrotomia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	947572	1	Agente de Necrotomia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
LORENA RIBEIRO COELHO	78648	1	Agente de Necrotomia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	1065998	1	Agente de Necrotomia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
RICARDO SANTOS FERREIRA	1090941	1	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	H	04/03/2024	01/04/2024
WEIDISON AMORIM GUIMARAES	1034014	2	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	H	02/03/2024	01/04/2024
ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	73250	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024
ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	87390	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
ADRIANO GOMES DA SILVA	124026	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
AGLIMAR GUEDES DA SILVA DIAS	1070762	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	H	13/03/2024	01/04/2024
ALENE MENDES ROCHA	901961	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	39527	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	06/03/2024	01/04/2024
ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	973728	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	17/03/2024	01/04/2024
ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	880465	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	957772	4	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	15/03/2024	01/04/2024
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	957772	4	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	15/03/2024	01/04/2024
DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	102948	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024
ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	752360	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	H	02/03/2024	01/04/2024

ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	752360	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
JEFERSON CAMARA PORTILHO	49065	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024
KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	64200	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	01/03/2024	01/04/2024
KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	64200	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	17/03/2024	01/04/2024
LEIVALDO PINTO DOS REIS	958144	2	Agente de Polícia	HORIZONTAL	H	02/03/2024	01/04/2024
MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	87042	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
MARCIO TAVARES LEITE	1069438	2	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	04/03/2024	01/04/2024
MARIA MERES BULHOES LEAL	881093	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	03/03/2024	01/04/2024
NEUSETTE MARQUES DA SILVA	804347	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	04/03/2024	01/04/2024
RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	1011871	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	07/03/2024	01/04/2024
RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	1011871	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	07/03/2024	01/04/2024
SANTHAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1063537	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024
SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	1090313	3	Agente de Polícia	HORIZONTAL	H	03/03/2024	01/04/2024
VANILSON PIMENTEL BARROS	820353	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	07/03/2024	01/04/2024
VANILSON PIMENTEL BARROS	820353	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	07/03/2024	01/04/2024
WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA	975075	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
WILLIAM WILSON DE CARVALHO	133313	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	04/03/2024	01/04/2024
ODINA MARQUES CARDOSO	1065645	2	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	01/02/2024	01/03/2024
MARIA MERES BULHOES LEAL	881093	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	03/03/2024	01/04/2024
GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	948539	2	Agente de Polícia	HORIZONTAL	L	27/02/2024	01/03/2024
GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	948539	2	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
ROBSON JACQUES GARCIAS	806332	2	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO I	03/03/2024	01/04/2024
ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	816891	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	772231	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	1055526	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024
ANA CARLA DUTRA ALBERTIN	81301	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024
DONITA ALVES DA SILVA	34360	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
ERIVANDO COELHO FREIRE	656061	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	431142	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
LARISSA LIS GERALDINI	96341	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
MARCELA SANTOS DOS REIS	1056921	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
MARCELO FIGUEIREDO ONCA	33940	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	09/03/2024	01/04/2024
MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES	530995	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
MAYSA ALVES DA SILVA	1046845	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	H	03/03/2024	01/04/2024
WELLINGTON FERNANDES BARBOSA	11197617	7	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	B	15/03/2024	01/04/2024
GERSON SENA MARTINS FILHO	851283	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	04/03/2024	01/04/2024
LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 23/2025/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento da Sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 0012700-74.2024.8.27.2706, ajuizada em 19/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, GILSON SANTOS ALVES, Número Funcional 11654767/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.853-49, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, na tabela do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª-B	2ª-B	22/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 02/2025/GASEC/SECAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/30559/365274, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11873019/1	XXX.XXX.261-39	ANA KAROLINY TEIXEIRA SILVA	ANALISTA III	2025/23000/000029	27/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 03/2025/GASEC/SECAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11801000/2	CLEIA ARAUJO DE AZEVEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/005673	06/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11975792/1	GUILHERME GENIVAL DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/005674	26/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11955279/1	INACIO MARQUES PEREIRA DUTRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/005685	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1014030/12	JUCELIA RIBEIRO TITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/005686	19/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
05	11733128/2	LEIDE LAURA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/005676	26/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11577924/4	SAVIO BISPO MEDEIROS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2024/23000/005653	07/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11962062/1	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005688	02/12/2024	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 04/2025/GASEC/SECAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/41009/019751, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11974141/1	XXX.XXX.351-10	EMANUELLE PEREIRA MACHADO	ANALISTA II	2025/23000/000017	21/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 05/2025/GASEC/SECAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11820926/2	JOAO BATISTA BENEDITO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005670	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11971517/1	JULIANA MACHADO FEITOSA	MÉDICO	2024/23000/005695	01/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11975075/1	MOISES SOUSA DA SILVA	MÉDICO	2024/23000/005696	01/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11951133/2	RAFAEL CARDOSO MENDES	MÉDICO	2024/23000/005697	01/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	239899/2	EMERSON DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005701	05/12/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 06/2025/GASEC/SECAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/30559/375211, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11971029/1	XXX.XXX.921-99	LUCAS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/000025	10/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 07/2025/GASEC/SECAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/208106, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11710284/5	XXX.XXX.651-43	ISABELLA DE OLIVEIRA MOREIRA	ANALISTA II	2025/23000/000038	01/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 08/2025/GASEC/SECAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11861193/2	ANA MARIA LOPES DA SILVA	ANALISTA II	2025/23000/000081	02/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11885980/1	ELIENE MESQUITA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000116	01/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11976470/1	LUCAS FAGNER BARBOSA DE MELO	ANALISTA II	2025/23000/000092	31/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1076590/12	RAQUEL ALVES DE SOUSA COSTA	ANALISTA III	2025/23000/000080	18/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11799250/3	CLAUDENICE BISPO DOS SANTOS	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	2025/23000/000079	26/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11889837/1	FABRISIA COELHO VALADARES SOUSA	ANALISTA I	2025/23000/000096	02/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11907410/1	GARDENIA GALVAO ANDRADE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000083	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11896841/1	SARA DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000084	15/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11896140/1	VICTOR ARTHUR GOMES BASTOS	ASSISTENTE III	2025/23000/000113	03/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11884860/1	VICTOR JOB DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000112	13/12/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
11	11801085/2	VITORIA LAVRATI ZANON GOMES DE PAULA	ASSISTENTE IV	2025/23000/000101	02/12/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
12	11717696/5	DANIEL MOREIRA REIS	ASSISTENTE III	2025/23000/000097	06/12/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4970/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001563
INTERESSADA: DENISE TEODORO GONCALVES
NÚMERO FUNCIONAL: 956147/1
CARGO: Papiloscopista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 5º Núcleo Regional de Papiloscopia - Paraíso do TO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, à requerente DENISE TEODORO GONCALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/10/2024 a 09/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da servidora, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

RESOLUÇÃO CEIPPI/TO Nº 03, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe a composição dos Grupos de trabalho do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância - CEIPPI/TO.

O COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 6.190, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e;

CONSIDERANDO o Inciso III, do art. 10 do Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.471, de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em plenária dia 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os grupos de trabalho de natureza técnica e caráter permanente nas áreas de: Políticas Públicas; Orçamentos e fundos; Articulação e Comunicação Social; Legislação e Normas do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância - CEIPPI/TO, observando a composição com representantes governamental e não governamental.

Art. 2º O grupo de trabalho referente às Políticas Públicas será composto por 04 (quatro) representantes do âmbito governamental e 02 (dois) do âmbito não governamental:

I - São as entidades governamentais: Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU; Secretaria da educação - SEDUC; Secretaria da Saúde - SES e Secretaria do Trabalho de Desenvolvimento Social - SETAS.

II - Não governamental: Conselho Estadual de Direitos Humanos CEDDH e Conselho Estadual da educação - CEE.

Art. 3º O grupo de trabalho referente à Orçamentos e Fundos será composto por 04 (quatro) representantes do âmbito governamental e 02 (dois) do âmbito não governamental:

I - São as entidades governamentais: Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU; Secretaria da educação - SEDUC; Secretaria da Saúde - SES e Secretaria do Trabalho de Desenvolvimento Social - SETAS.

II - Não governamentais: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 4º O grupo de trabalho referente à articulação e comunicação será composto por 03 (três) representantes do âmbito governamental e 03 (três) do âmbito não governamental:

I - São as entidades governamentais: Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU; Secretaria de Segurança Pública - SSP e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

II - Não governamental: Conselho Estadual de Cultura - CEC; Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA e Conselho estadual de Saúde - CES.

Art. 5º O grupo de Trabalho Referente à Legislações e Normas será composto por 04 (quatro) representantes do âmbito governamental e 02 (dois) do âmbito não governamental:

I - São as entidades governamentais: Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU; Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD; Secretaria de Saúde - SES; Secretaria de Educação - SEDUC.

II - Não governamental: Conselho Estadual de Educação - CEE e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2024.

Deusiano Pereira de Amorim
Coordenador do CEIPPI/TO

RESOLUÇÃO CEIPPI/TO Nº 04, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe o calendário anual de reuniões do Comitê Intersetorial de Políticas públicas para a Primeira Infância - CEIPPI - 2025.

O COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 6.190, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.471, de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em plenária dia 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões para 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2024.

Deusiano Pereira de Amorim
Coordenador do CEIPPI/TO

SECRETARIA DA
Cidadania e JustiçaTOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOEsplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro, Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO
Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniajustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

CALENDRÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2025

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1						1		
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	23	24	25	26	27	28	29	
													30	31						

ABRIL							MAIO							JUNHO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4	5				1	2	3				1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14			
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21			
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28			
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30								

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4	5				1	2	3				1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13		
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20		
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27		
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30						
							31															

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4				1	2	3				1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				
							30														

Reunião ordinária
 Término da Gestão 2023-2025
 - Início da Gestão 2025-2027

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 1,
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - CONVERTER A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2022/17010/001423, EM SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, por analogia ao disposto no art. 174, §1º, da Lei nº 1.818/2007, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na denúncia e confirmado nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 2022/17010/001423, acerca da conduta da servidora L. P. N., Agente Analista em Execução Penal, número funcional nº 11654090-1, com lotação na Secretaria da Cidadania Justiça, praticadas no exercício da função, que, em tese configuram infringência aos princípios e deveres funcionais previstos nos arts. 131,132, 133 incisos I; II; III; IV; VI e IX, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 2,
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2024/17010/000891, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos evidenciados na Investigação Preliminar (Processo nº 2024/17010/000891) acerca da conduta do servidor L. L. S., Policial Penal, número funcional 1121219-2, com lotação na Unidade Penal Regional de Palmas, praticada no exercício da função, que, em tese pode configurar infringência aos deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133 incisos I, III e VII, art. 134, incisos IX e XVI, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos IX e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 3,
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA Nº 2025/17010/000022, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos constantes nas denúncias e evidenciados nos autos de Investigação Preliminar, acerca da conduta do servidor J. P. F., Conciliador de Defesa do Consumidor, número funcional nº 585250-5, com lotação no Núcleo de Atendimento do PROCON de Dianópolis-TO., praticadas no exercício da função, que, em tese, apontam a inobservância dos princípios previstos nos arts. 131 e 132, e violação aos deveres previstos nos incisos I; II; III; IV e IX, do art. 133, e proibições previstas no inciso I, do art. 134, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelos ATOS Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e Nº 1.453 - NM, publicado no DOE Nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até final conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo,
em Palmas/TO, aos 09 dias de janeiro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 4,
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2024/17010/000352, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos evidenciados na Investigação Preliminar (Processo nº 2024/17010/000352) acerca da conduta do servidor A. M. S., Policial Penal, número funcional 11582308-1, com lotação na Unidade Penal de Gurupi-TO., praticada no exercício da função, que, em tese pode configurar infringência aos deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133 incisos I, III e VII, art. 134, inciso II e XV, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos IX e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos ate sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 5,
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, registrada sob o nº 2024/17010/000915, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na denúncia e confirmado nos autos da Investigação Preliminar acerca da conduta dos servidores L. E. S. P., A. V. R. e G. B. G., Policiais Penais, números funcionais nº 11442812-3, 1278193-2 e 11535636-2, com lotação na Unidade Penal Regional de Miracema do Tocantins, praticadas no exercício da função, que, em tese configuram infringência aos princípios e deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 131, 132, 133 incisos I; II; III, 134, incisos IX e XV, e transgressão disciplina prevista no inciso XII, do art. 157, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 6,
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto do Sistema Penal, por meio do DESPACHO Nº 207/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/077607, de 11 de dezembro de 2024, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 233/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2023/17010/002046, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no Parágrafo Único, do art. 168, c/c art. 177, ambos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 01/2025**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 08 de janeiro de 2025.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.22-0006110	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0006-60
2.	17.001.002.17-0084660	ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.694.024/0001-53
3.	17.001.010.22-0011413	AUTO ESCOLA TAQUARUCU LTDA	11.114.540/0001-12
4.	17.001.002.20-0021669	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	09.296.295/0001-60
5.	17.001.002.17-0060726	B4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORACOES LTDA	18.739.426/0001-27
6.	17.001.003.20-0024474	BANCO AGIBANK S.A	10.664.513/0001-50
7.	17.001.003.21-0004490	BANCO AGIBANK S.A	10.664.513/0001-50
8.	17.001.003.20-0010055	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
9.	17.001.003.20-0001547	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40
10.	17.001.004.22-0011954	BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A	76.492.701/0001-57
11.	17.001.006.22-0001842	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURALS DO BRASIL	14.815.352/0001-00
12.	17.001.002.21-0008392	DIEGO SERPA MOURA	21.730.658/0001-29
13.	17.001.002.18-0034937	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.637.481/0001-55

14.	17.001.010.19-0027204	HAVAN S.A	79.379.491/0074-39
15.	17.001.009.16-0028535	HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	19.696.899/0001-57
16.	17.001.010.22-0013724	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA	33.209.925/0001-04
17.	17.001.003.15-0011581	JOSÉ AUGUSTO SILVA	CPF:370.36X.XXX-XXX
18.	17.001.002.21-0002002	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	01.945.637/0001-13
19.	17.001.002.19-0002844	REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA ARAGUAINA RODOVIA LTDA	02.772.168/0001-40
20.	17.001.003.20-0002966	SABEMI SEGURADORA SA	87.163.234/0001-38
21.	17.001.002.20-0018371	SILVERSTONE MOTORS LTDA	22.433.277/0001-40
22.	17.001.010.19-0023898	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.597.491/0002-80
23.	17.001.003.20-0001547	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21
24.	17.001.010.19-0027204	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 01/2025/GASEC, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024;

RESOLVE;

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora JARLENE DA SILVA SOUZA ROCHA, número funcional 1125516- 3, Repórter Fotográfico, constante na Gerência de Gestão de Pessoas, para Chefia de Assessoria de comunicação, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2024.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 02/2025/GASEC, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre suspensão de férias de servidor e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor JOAO CARLOS FARENCENA, Engenheiro Agrônomo, número funcional nº 385480-7, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para 06/01/2025 a 04/02/2025, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, conforme Anexo.

Os Termos de Compromisso Cultural estarão disponíveis para assinatura na plataforma.

Publique-se.

Palmas-TO, 10 de janeiro de 2025.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

CATEGORIA 1 - PONTOS COM CNPJ						
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	3364	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	CANTO DAS ARTES - PONTO DE CULTURA, CINECLUBE E RÁDIO COMUNITÁRIA	103	PALMAS	CONTEMPLADO
2	3348	ASSOCIACAO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZACAO DA VIDA - ECOTERRA	PREMIAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA	97	PALMAS	CONTEMPLADO
3	3269	INSTITUTO COLETIVO DE MULHERES EM MOVIMENTO	FORTALECENDO AS ATIVIDADES DO COLETIVO DE MULHERES	97	PORTO NACIONAL	CONTEMPLADO
4	3368	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	ARTE E CIDADANIA NO CIRCO	96	PALMAS	CONTEMPLADO
5	3241	INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR	PONTO DE CULTURA MENINOS DO SÃO JOÃO/MENINOS DE LUZIS	96	PALMAS	SUPLENTE
6	3275	INSTITUTO EDUCARE	SEMEAR CAPOEIRA	91,5	PARAÍSO DO TOCANTINS	SUPLENTE
7	3300	INSTITUTO DE INOVACAO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	TAMBORES DE CAPOEBOICONGO	89	PALMAS	SUPLENTE
8	3331	ASSOCIACAO DOS ARTESAOIS DE PORTO NACIONAL TOCANTINS	FEIRAS CULTURAIS	86	PORTO NACIONAL	SUPLENTE
9	3358	ASSOCIACAO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS	HIP HOP NA ESCOLA	83,5	PORTO NACIONAL	SUPLENTE
10	3290	ASSOCIACAO CULTURAL TERREIRO CAPOEIRA	ASSOCIACAO CULTURAL TERREIRO CAPOEIRA	70	PARAÍSO DO TOCANTINS	SUPLENTE
11	3386	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU - CATAQUARA	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU	66,5	PALMAS	SUPLENTE

CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS						
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	3327	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE HIP HOP E A COMUNIDADE	PROJETO CAFÉ CINEMA	91,5	PORTO NACIONAL	CONTEMPLADO
2	3281	ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAINA	ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAINA (AAMA)	88	ARAGUAINA	CONTEMPLADO
3	3307	ASSOCIACAO JUNINA FILHOS DA BOA VISTA	ASSOCIACAO JUNINA FILHOS DA BOA VISTA	85	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
4	3176	FEDERACAO TOCANTINENSE DE ARTES CENICAS - FETAC	FETAC - CERTIFICACAO PONTO DE CULTURA	84,5	PALMAS	SUPLENTE

5	3334	INSTITUTO PE DE COPIAIBA	INSTITUTO PÉ DE COPAIBA	84,5	MATEIROS	SUPLENTE
6	3180	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	ACESSO E TRADIÇÃO: DANÇA E CULTURA POPULAR	82,5	PALMAS	SUPLENTE
7	3396	COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO POVO JAVAE DA ILHA DO BANANAL - CONJABA	HETHOKHY MAHADU	79	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
8	3391	ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS - AGA	AGA- ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS	77,5	GURUPI	SUPLENTE
9	3227	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	NINHO DE TRADIÇÕES	76,5	PALMAS	SUPLENTE
10	3379	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TRADIÇÃO DA SERRA	CULTURA TRADICIONAL DE DANÇA JUNINA E MOVIMENTO ESPORTE E LAZER	75	PARAÍSO DO TOCANTINS	SUPLENTE
11	3249	INSTITUTO PALMAS BRASIL	BARRAÇÃO DA CULTURA	71,5	PALMAS	SUPLENTE
12	3264	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CULTURA, FORMAÇÃO E DIVERSIDADE	71	PALMAS	SUPLENTE
13	3191	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	RAIZES CULTURAIS: FESTA E FOLCLORE	70,5	PALMAS	SUPLENTE
14	3289	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURÇA	PROJETO FAZENDO ARTE	67,5	PARAÍSO DO TOCANTINS	SUPLENTE
15	3283	TENDA DE UMBANDA CABOCLLO SULTAO DA MATA E PAI JOAO DE ARUANDA - A TENDA DO CABOCLLO	PREMIAÇÃO DA TENDA DO CABOCLLO POR AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS EM PALMAS/TO	67	PALMAS	SUPLENTE
16	3273	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	PONTO DE CULTURA TELAS EM CENA	61	PALMAS	SUPLENTE
17	3388	CIRCULUS - INSTITUTO DE ECONOMIA CRIATIVA	PONTO DE CULTURA - ATELIÉ RAIZES CRIATIVAS	60	PALMAS	SUPLENTE
18	3244	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	TURI - O FOGO QUE ILUMINA, SÃO JOÃO E CHAMA QUE NÃO SE APAGA	59,5	PALMAS	SUPLENTE
19	3287	ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE PALMAS	NOVA ACRÓPOLE PALMAS	59,5	PALMAS	SUPLENTE
CATEGORIA 3 - COLETIVOS/PONTOS SEM CNPJ						
MÓDULO 1 - REGIÃO NORTE - R\$ 30.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	3295	OJIKI	OJIKI - ORGANIZAÇÃO DA JUVENTUDE INDÍGENA DO POVO KARAJÁ XAMBOIÁ	83,5	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
2	3385	UBUNTU BABAÇULÂNDIA	AÇÕES INTEGRADAS DE FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS EM BABAÇULÂNDIA-TO.	74	BABAÇULÂNDIA	CONTEMPLADO
MÓDULO 2 - REGIÃO CENTRAL - R\$ 30.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	3215	CASARÃO MÃO DE PILÃO	CASARÃO MÃO DE PILÃO NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DE PORTO NACIONAL.	104	PORTO NACIONAL	CONTEMPLADO
2	3198	OFICINA GERAL	OFICINA GERAL	101,5	PARAÍSO DO TOCANTINS	CONTEMPLADO
3	3337	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE	ENGENHO CULTURAL	91	MIRANORTE	CONTEMPLADO
4	3238	NEGRA COR	NEGRA COR	68,5	RIO SONO	CONTEMPLADO
MÓDULO 3 - REGIÃO SUL - R\$ 30.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	3375	GRUPO DE SUÇATIA BENVINDA	APOIO AO GRUPO DE SUÇATIA BENVINDA	100	NATIVIDADE	CONTEMPLADO
2	3164	GRUPO CULTURAL SUÇA DAS DIANAS	SUÇA EM MOVIMENTO - GRUPO CULTURAL SUÇA DAS DIANAS	97,5	DIANÓPOLIS	CONTEMPLADO
3	3179	OURIVESARIA MESTRE JUVENAL	MELHORIAS NA OURIVESARIA MESTRE JUVENAL	93,5	NATIVIDADE	CONTEMPLADO
4	3298	GRUPO MOTIRÔ DE TEATRO	GRUPO MOTIRÔ DE TEATRO	84	GURUPI	CONTEMPLADO
5	3319	COMPANHIA STREET DANCE DE GURUPI. (CIA SDG)	COMPANHIA STREET DANCE DE GURUPI. (CIA SDG)	75,5	GURUPI	CONTEMPLADO
6	3350	TENDA DE UMBANDA CABOCLA YARA E CABOCLLO BOIADEIRO	SABERES ANCESTRAIS	70,5	SANTA ROSA DO TOCANTINS	SUPLENTE
MÓDULO 4 - PALMAS - R\$ 30.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	3280	COLETIVO CASA DO ARTESÃO PONTO DE CULTURA	COLETIVO CASA DO ARTESÃO PONTO DE CULTURA	105	PALMAS	CONTEMPLADO
2	3354	PROJETO 42	PROJETO 42	100	PALMAS	CONTEMPLADO
3	3195	CASA DE CABOCLLO	CULTURA VIVA EM REDE : FORTALECENDO SABERES E TRADIÇÕES	96	PALMAS	CONTEMPLADO
4	3217	MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA E CULTURA ROSA RUBRA	MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA E CULTURA ROSA RUBRA	95,5	PALMAS	CONTEMPLADO

5	3224	COLETIVO CIDADE PERIFA PONTO DE CULTURA	COLETIVO CIDADE PERIFA PONTO DE CULTURA	95	PALMAS	CONTEMPLADO
6	3276	NORTE CULTURAL	NORTE CULTURAL	89,5	PALMAS	CONTEMPLADO
7	3315	OS NORTISTAS	OS NORTISTAS	78,5	PALMAS	CONTEMPLADO
8	3174	NORTE ACUSTICO ESTÚDIO PRODUÇÃO CULTURAL E AGÊNCIA MUSICAL	NORTE ACÚSTICO 7 ANOS DE IMPULSIONAMENTO DA MÚSICA AUTORAL E INDEPENDENTE DO TOCANTINS	75	PALMAS	CONTEMPLADO
9	3346	COM AS CORDAS E O CORDEL	COM AS CORDAS E O CORDEL	59	PALMAS	SUPLENTE
CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS						
MÓDULO 1 - REGIÃO NORTE - R\$ 30.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	3305	COLETIVO DE JUVENTUDE GRIOS APRENDIZES	GRIOS APRENDIZES	103	MURICILÂNDIA	CONTEMPLADO
2	3363	GRUPO DE CAPOEIRA FILHOS DA LIBERDADE	PROJETO - BRINCANDO E APRENDENDO CAPOEIRA	95	ARAGUAÍNA	CONTEMPLADO
3	3196	ORQUESTRA ÊXODO	INSTRUMENTAL DE ARAGUAÍNA	78	ARAGUAÍNA	SUPLENTE
MÓDULO 2 - REGIÃO CENTRAL - R\$ 30.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	3216	VARANDAS DO JALAPÃO	VARANDAS DO JALAPÃO	104	MATEIROS	CONTEMPLADO
2	3222	COLETIVO MEMÓRIAS DE DONA MIUDA	MEMÓRIAS DE DONA MIUDA	103,5	MATEIROS	CONTEMPLADO
3	3343	COLETIVO CULTURAL LUZIS DA CULTURA	APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO LUZIS DA CULTURA	102	PORTO NACIONAL	CONTEMPLADO
4	3320	PONTO DE CULTURA BOTIJA DE OURO	PONTO DE CULTURA BOTIJA DE OURO	97,5	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
5	3407	COLETIVO DA "BUJUNA" E OS BONECOS GIGANTES DE PORTO NACIONAL	COLETIVO DA "BUJUNA" E OS BONECOS GIGANTES DE PORTO NACIONAL	95,5	PORTO NACIONAL	SUPLENTE
6	3251	CANTINHO DA VIOLA DE BURITI	CANTINHO DA VIOLA DE BURITI	91,5	MATEIROS	SUPLENTE
7	3159	QUADRILHA JUNINA FULO DE MANDACARU	QUADRILHA JUNINA FULO DE MANDACARU	84,5	PORTO NACIONAL	SUPLENTE
8	3197	KRIPRE WAMHÁ AKWÉ	PROJETO DASIPSE-AKWÉ-FESTA CULTURAL	84	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
9	3408	BIOMÚSICA/ WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	BIOMÚSICA/WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	52,5	PARAÍSO DO TOCANTINS	SUPLENTE
MÓDULO 3 - REGIÃO SUL - R\$ 30.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	3351	COLETIVO DE RAIZEIRAS E RAIZEIROS DO MIMOSO	TERRA QUE CURA	101,5	ARRAIAS	CONTEMPLADO
2	3330	ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA KRAHÔ-KANELA -APOINKK	INTERCÂMBIO LINGUÍSTICO E CULTURAL,	99	LAGOA DA CONFUSÃO	CONTEMPLADO
3	3384	JUVENTUDE PEIXE VIVO	JUVENTUDE PEIXE VIVO	82	PEIXE	SUPLENTE
4	3340	PEDRO HENRIQUE BORGES FARIAS	MÚSICA EM AÇÃO	76	GURUPI	SUPLENTE
5	3380	TEATRO PAIXÃO DE CRISTO	TEATRO PAIXÃO DE CRISTO	74	GURUPI	SUPLENTE
6	3389	BLOQUINHO DE PESSOAS	BLOQUINHO DE PESSOAS	63	GURUPI	SUPLENTE

MÓDULO 4 - PALMAS - R\$ 30.000,00						
#	ID	PROponente	Projeto	Nota Final	Cidade	Situação
1	3381	COLETIVO BATALHA DO CULTURAL	BATALHA DO CULTURAL	101	PALMAS	CONTEMPLADO
2	3325	PONTO DE CULTURA CARLOS MARIGHELLA	COLETIVO CARLOS MARIGHELLA	101	PALMAS	CONTEMPLADO
3	3245	PROCEAC	BAMBAS DO CERRADO	96	PALMAS	CONTEMPLADO
4	3306	COLETIVO ITINERANTE DE MULHERES EMPREENDEDORAS AS MINAS PMW	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS AS MINAS PMW	91,5	PALMAS	SUPLENTE
5	3316	BAQUE MULHER TOCANTINS	BAQUE MULHER TOCANTINS	89,5	PALMAS	SUPLENTE
6	3359	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	81	PALMAS	SUPLENTE
7	3398	CONFERE MÚSICA	CONFERE MÚSICA	75,5	PALMAS	SUPLENTE
8	3367	COLETIVO POP QUEENS	O TOCANTINS É POP - POP QUEENS	73	PALMAS	SUPLENTE
9	3314	COLETIVO CULTURA POTE DE OURO	POTE DE OURO ARTS	72	PALMAS	SUPLENTE
10	3394	BLACKBIRD	BLACKBIRD	63,5	PALMAS	SUPLENTE
11	3360	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	63	PALMAS	SUPLENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 15, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000161 e Convênio nº 27010.000007/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Rafael Stival Coelho - Matrícula: 11658630-3;
Substituto de Fiscal de Convênio: Valdemar Pereira da Silva - Matrícula: 11858990-1;
Convênio: 27010.000007/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 16, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000163 e Convênio nº 27010.000006/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2;
Substituto de Fiscal de Convênio: Larissa Baravescos Rezende - Matrícula: 11816694-2;
Convênio: 27010.000006/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 17, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000135 e Convênio nº 27010.000009/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Rafael Stival Coelho - Matrícula: 11658630-3;
Substituto de Fiscal de Convênio: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula: 882050-3;
Convênio: 27010.000009/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000152 e Convênio nº 27010.000010/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula: 780410-1;
Substituto de Fiscal de Convênio: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5;
Convênio: 27010.000010/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Secretaria Municipal de Educação de Araguaína;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 19, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000153 e Convênio nº 27010.000011/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula: 780410-1;
Substituto de Fiscal de Convênio: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5;
Convênio: 27010.000011/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Secretaria Municipal de Educação de Araguaína;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000141 e Convênio nº 27010.000012/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Rafael Stival Coelho - Matrícula: 11658630-3;
Substituto de Fiscal de Convênio: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula: 882050-3;
Convênio: 27010.000012/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000142 e Convênio nº 27010.000013/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Rafael Stival Coelho - Matrícula: 11658630-3;
Substituto de Fiscal de Convênio: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula: 882050-3;
Convênio: 27010.000013/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 22, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000124 e Convênio nº 27010.000014/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Rair Santos Ribeiro - Matrícula: 11687401-2;
Substituto de Fiscal de Convênio: Américo Martins de Sá Neto - Matrícula: 301647-3;
Convênio: 27010.000014/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação de Lajeado;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000148 e Convênio nº 27010.000008/2024, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula: 780410-1;
Substituto de Fiscal de Convênio: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5;
Convênio: 27010.000008/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 31, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 277, de 21 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/022161, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Centro Educacional Espaço do Saber, situado na Rua Major Júlio Nunes, nº 31, Centro, no município de Natividade - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 32, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 289, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023712 resolve:

Art. 1º RENOVAR o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado à Educação de Jovens e Adultos, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes do 2º semestre do ano letivo de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000006/2024
TERMO Nº: 252/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000163
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS
CNPJ: 13.244.984/0001-06
OBJETO: Implementação de Obras de infraestrutura da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Município de Colinas do Tocantins.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112159
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARCOS MOTA DO NASCIMENTO - Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000007/2024
TERMO Nº: 240/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000161
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO
CNPJ: 19.459.687/0001-56
OBJETO: Implementação de Obras de infraestrutura da Escola Municipal Jandevam, Município de Pedro Afonso - Ampliação da Escola Municipal Jandevam no Município de Pedro Afonso.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112048
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARIA LUCIMÁRIA DE SOUSA - Representante Legal pelo Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000009/2024
TERMO Nº: 237/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000135
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS
CNPJ: 19.520.495/0001-08
OBJETO: Implementação de e Obras de infraestrutura da Escola Municipal Elda Silva Barros, município de Palmeirópolis.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 291.062,54 (duzentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE111987
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES - Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000010/2024
TERMO Nº: 228/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000152
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 17.387.148/0001-23
OBJETO: Implementação de Obras de infraestrutura da Escola Paroquial São Domingos, Município de Araguaína - Obras e instalações referentes à construção de quadra poliesportiva na Escola Paroquial São Domingos.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE111862
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA - Secretária Municipal de Educação do Município de Araguaína

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000011/2024
TERMO Nº: 229/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000153
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 17.387.148/0001-23
OBJETO: Implementação de Obras de infraestrutura da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, Município de Araguaína - Obras e instalações referentes à construção de nova quadra poliesportiva na Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE111982
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA - Secretária Municipal de Educação do Município de Araguaína

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000012/2024
TERMO Nº: 236/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000141
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI
CNPJ: 17.527.397/0001-77
OBJETO: Implementação de Obras de infraestrutura da Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira, Município de Gurupi - Reforma e manutenção predial da Escola Municipal Benevenuto Alves Moreira.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE111986
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
SAMUEL RODRIGUES MARTINS - Secretário Municipal de Educação do Município de Gurupi

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000013/2024
TERMO Nº: 238/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000142
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI
CNPJ: 17.527.397/0001-77
OBJETO: Implementação de Obras de infraestrutura da Escola Municipal Elizeu de Carvalho, Município de Gurupi - Reforma e manutenção predial da Escola Municipal Elizeu de Carvalho.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112026
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
SAMUEL RODRIGUES MARTINS - Secretário Municipal de Educação do Município de Gurupi

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000014/2024
TERMO Nº: 232/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000124
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO
CNPJ: 27.277.041/0001-86
OBJETO: Implementação de Obras de infraestrutura da Escola Municipal Sebastião de Sales Monteiro, município de Lajeado - Construção de uma biblioteca na Escola Municipal Sebastião de Sales Monteiro.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112034
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO - Representante Legal do Fundo Municipal de Educação de Lajeado

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000008/2024
TERMO Nº: 234/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000148
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 33.338.353/0001-55
OBJETO: Implementação de Obras de infraestrutura da Escola Municipal Presidente Kennedy, Município de Augustinópolis.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
FONTE: 500.1001.101
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42
NOTA DE EMPENHO: 2024NE112042
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA - Representante legal do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023/27000/024060
PROCESSO TRASLADO Nº: 2024/27000/021513
CONTRATO Nº: 003/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.452.937/0001-78
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025 e findar-se-á em 02 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025.
SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante
Cheila do Nascimento Moraes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2022/27000/006203
Nº CONTRATO: 012/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: Nasa Construtora Ltda
CNPJ: 07.361.619.0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 012/2023, previsto na Cláusula Oitava.
VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 3.119.502,89 (três milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos) passará a ser de R\$ 3.209.030,80 (três milhões, duzentos e nove mil, trinta reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361. 1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE 540 e 500
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Alex Quintino Moresch - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/011518
CONTRATO Nº: 090/2023
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 28.529.102/0001-18.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução da obra, prevista no Contrato nº 090/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01/01/2025 e findar-se em: 01/04/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Myller Lima do Prado - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/27000/023312
PROCESSO TRASLADO: 2022/27000/13046
CONTRATO Nº: 018/2023
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.773.990/0001-02.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 6 (seis) meses.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 31 de dezembro de 2024 e findar-se-á em 30 de junho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
José de Anchieta Costa Junio - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG		
MUNICÍPIO: GURUPI	UF: TO	
ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação do Decreto de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética da Universidade de Gurupi - UnirG, Campus Gurupi - TO		
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR	RELATORA: SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2024/27000/016858		
PARECER CEE/TO/CES Nº 276/2024	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 16/10/2024 459ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Sra. Sara Falcão de Sousa, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi - TO, solicita a este Colegiado, por meio do Ofício nº 066/2024/Reitoria/Universidade de Gurupi-UnirG, de 20 de junho de 2024, a Prorrogação do Decreto de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética da Universidade de Gurupi - UnirG, Campus Gurupi - TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG iniciou sua trajetória como faculdade isolada, então denominada Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG), no período compreendido entre 1985 a 1997. Neste período foram ofertados dois Cursos de Graduação: Pedagogia e Direito. Em 1992, foram implementados mais dois cursos, Administração e Ciências Contábeis e, em 1999, foram criados os cursos emergenciais de História, Matemática, Direito e Letras que resultou na autorização de oferta regular do Curso de Letras com a habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

No ano de 2003, com a Lei Municipal nº 1.566, a FAFICH passou a denominar-se Faculdade UnirG. Em 2004, a IES já se consolidava com 13 cursos de graduação e 3.980 (três mil, novecentos e oitenta) estudantes e 213 (duzentos e treze) docentes.

Torna-se Centro Universitário UnirG com o Decreto nº 3.396, de 30 de maio de 2008, com efeitos retroativos à data de 7 de maio deste mesmo ano, sendo reconhecido como Centro Universitário, sob o Decreto nº 4.659, de 24 de outubro de 2012, até o mês de outubro de 2017. O credenciamento do Centro Universitário UnirG foi renovado pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, no período compreendido entre 25 de outubro de 2017 e 19 de agosto de 2018 e após a transformação da Organização Acadêmica a IES foi Credenciada como Universidade de Gurupi - UnirG por meio do Decreto nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de 20 de agosto de 2018.

Atuando no tripé: ensino, pesquisa e extensão, a IES dá ênfase à construção de instrumentos democráticos de gestão, como o PDI, NDE, a estrutura democrática no Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), a implementação de Câmaras Técnicas de Graduação e os processos de avaliação institucional.

1.2.1 Missão

A missão "Somos uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação".

1.2.2 Visão

A visão "Ser uma Universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável".

1.2.3 Valores

- Excelência
- Inovação
- Ética
- Comprometimento
- Responsabilidade social e ambiental
- Transparência

1.3 Do Curso

O Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética - TEC tem suas atividades acadêmicas e administrativas circunscritas no Campus II, no endereço: Avenida Rio de Janeiro, nº 1.585, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.403-090. Foi inicialmente criado em regime anual seriado e sustentado pelo Parecer CNE/CES 277/2006 aprovado em 07/12/2006, que salienta a educação profissional e tecnológica, substituiu o Parecer CNE/CES nº 436/2001 do Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação, referente aos Cursos Superiores em Tecnologia (Formação de Tecnólogos), e posteriormente pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia de 2016, com a inclusão do curso nesse documento, atendendo às necessidades de acompanhar as mudanças constantes do mundo contemporâneo.

O PPC foi elaborado com base nos documentos norteadores, levando em consideração os desafios da educação superior diante das intensas transformações da sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e nas condições de exercício profissional, e considerando o que estabelece a Resolução do Conselho Superior - CONSUP nº 34, de 26 de novembro de 2015 (trâmite de criação e alteração de PPC na UnirG); e Resolução do Conselho Superior - CONSUP nº 32, de 8 de junho de 2017, que estabelece estrutura básica de PPC da UnirG.

O Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética da UnirG foi aprovado pela Resolução CONSUP nº 058, de 12 de dezembro de 2019, um dos mais novos cursos da UnirG, consolidando o momento de expansão da Universidade. Iniciou-se com a 1ª turma em 2020-1 e seguiu durante a pandemia da COVID19, de acordo com as normativas para o Ensino Superior. As aulas teóricas acontecem no Campus II da Universidade de Gurupi - UnirG nas salas de aula, laboratórios da área básica (anatomia, histologia, microbiologia, bioquímica), nos laboratórios especializados de aulas práticas (laboratório de recursos terapêuticos manuais e salas do departamento de estética) no período da pandemia oportunizou as aulas remotas, atendendo aos decretos governamentais.

Semestralmente são ofertadas 50 vagas por meio de processo seletivo (vestibular), na modalidade presencial, com algumas disciplinas, parcialmente na modalidade EaD, no período Noturno e com duração de 5 (cinco) semestres no mínimo, equivalentes a dois anos e meio, e no máximo sendo 8 (oito) semestres, equivalentes a 4 (quatro) anos.

Considerando a grande área de atuação e a necessidade de formação profissional tecnológica, o acadêmico já tem contato com o público em aulas práticas desde o 1º período iniciando com prática entre os pares, por meio das disciplinas Maquiagem e Visagismo e Imagem Pessoal, e ainda com Projeto Integrador I, II e III e as disciplinas com extensão curricularizada, com base no Plano Nacional de Educação 2014-2024. Destaca-se que o Departamento de Práticas de Estética está com implantação em novo local, para atender de forma integrada às demandas do curso.

As principais características do curso são descritas a seguir:

Nome do Curso: Tecnologia em Estética e Cosmética
Grau: Tecnólogo
Modalidade de ensino: Presencial
Forma de ingresso: Processo Seletivo Vestibular e outras formas previstas no Regimento Acadêmico
Carga horária total do curso: 2.225 horas
Regime do curso: Semestral
Número de vagas previstas no PPC: 50 (cinquenta) vagas semestrais
Turno de funcionamento: Noturno

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

O Curso de Graduação em Tecnologia em Estética e Cosmética da UnirG objetiva formar o profissional tecnólogo, com visão global, científica e ética, apto a atuar nas áreas de estética corporal, facial, terapia capilar, terapia complementar e embelezamento pessoal, por meio da aplicação correta de técnicas, equipamentos e dermocosméticos, bem como elaborar e participar de estudos científicos de novas tecnologias na área de tratamentos estéticos inovadores, para a avaliação de novos produtos, procedimentos, protocolos e sua aplicabilidade, de forma a contribuir para a melhoria na qualidade de vida e da saúde integral da população.

1.3.2 Da Organização Curricular

Conforme o Parecer CNE/CES nº 436/01 aprovado em 02/04/2001 e R CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia, ainda o Parecer CNE/CES nº 277, de 07/12/2006 que alterou o Anexo do Parecer CNE nº 436/01 e do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia de 2016.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Graduação em Tecnologia em Estética e Cosmética, funciona no período noturno em regime semestral, tem a duração mínima de 5 (cinco) períodos letivos, equivalentes a dois anos e meio, e duração máxima de 8 (oito) períodos letivos, equivalentes a 4 (quatro) anos.

2. Mérito

Trata-se do processo de Prorrogação do Decreto de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética da Universidade de Gurupi - UnirG, Campus Gurupi - TO, o Decreto em questão é o nº 6764, de 25 de março de 2024 publicado no Diário Oficial do Tocantins de nº 6.538, de 26 de março de 2024, que estabeleceu a vigência de 3 (três) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2022.

A IES justifica seu pedido na baixa procura e baixo número de matriculados, sendo apenas 15 estudantes, a dificuldade na contratação de docentes esteticistas e/ou tecnólogos em estética com pós-graduação lato sensu, e ainda, os altos custos relativos aos insumos consumíveis para as aulas práticas o que levou à decisão da não oferta de vagas no vestibular a partir de 2023/2.

Após análise dos autos do processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, visto que foi atendido o estabelecido na Resolução CEE-TO nº 143, nos seus artigos 64 e 65, que permitem a prorrogação da vigência do ato para fins de diplomação dos estudantes vinculados ao curso até sua integralização.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Prorrogação do Decreto nº 6.764, de 25 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Tocantins de nº 6.538, de 26 de março de 2024, de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética da Universidade de Gurupi - UnirG para fins de integralização e diplomação dos estudantes matriculados no curso, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

É o Parecer.

Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros/as presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE-TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS - ESDEP		
MUNICÍPIO: PALMAS	UF: TO	
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS - ESDEP, COMO ESCOLA DE GOVERNO		
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR	RELATORA: JOANA D'ARC ALVES SANTOS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2024/27000/016788		
PARECER CEE/TO/ICES Nº 347/2024	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 18/12/2024 461ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 Do Objeto

A Senhora Estellamaris Postal, Defensora Pública-Geral, da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Esdep, situada na Quadra AA SE 50, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-654, sede da Defensoria Pública do Estado Tocantins em Palmas, solicitou a este Colegiado, por meio do OFÍCIO/GAB/DPG Nº 295/2024, de 20 de junho de 2024, o credenciamento da Escola Superior da Defensoria Pública como Escola de Governo para oferta de curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade presencial.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Esdep, Órgão de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, criada por meio da Lei Complementar Estadual nº 110/2017, é a escola proponente à Escola de Governo, mantida pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com sede administrativa na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

1.2.1 Missão

Promover o aperfeiçoamento contínuo dos membros e membras, servidores e servidoras da Defensoria Pública visando a excelência na prestação dos serviços à sociedade.

1.2.2 Visão

Ser reconhecida pela excelência na promoção do conhecimento no âmbito da Sociedade e das Defensorias Públicas do Brasil.

1.2.3 Valores

Comprometimento, Ética, Moral, Transparência e Responsabilidade. Além dos cursos e eventos de capacitação, a Esdep oferta às pessoas que trabalham na Instituição cursos de Especialização *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, por meio de convênios, a exemplo do curso de Pós-Graduação, Tribunal do Júri, ofertado em 2022, duas turmas de Mestrado em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos e uma turma de Gestão de Políticas Públicas. A Defensoria Pública, por meio da Escola Superior, fomenta a pesquisa por meio de Revistas Jurídicas (Revista Adsumus e Revista Arandu-Norteando Direito), esta última é uma revista de publicação das Defensorias Públicas dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e do Tocantins. Além disso, tem o Grupo de Estudos e Pesquisa em Criminologia e Política Criminal (GEPGRIM), e o Grupo de Estudos em Direitos Humanos e Vulnerabilidades (GEDH).

1.4 Da Avaliação Externa *in loco*

A avaliação externa *in loco* diz respeito ao processo SGD nº 2024/27000/016788, de Credenciamento institucional da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (Esdep), como Escola de Governo (EG), para oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade presencial, em Palmas - TO.

A avaliação de verificação externa *in loco* ocorreu nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, pela comissão constituída pela Portaria CEE-TO nº 95, de 5 de novembro de 2024, Publicado DOE nº 6.694, de 8 de novembro de 2024, composta pela Assessora da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO Maria da Conceição de Jesus Ranke (Presidente) e pelos seguintes membros: Francisco Antônio Alves Pereira, Conselheiro do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO; Maurício Pereira Luz, Conselheiro do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO e Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Assessoria da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO.

No decorrer da avaliação a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, utilizou-se de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação para fins de credenciamento institucional da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (Esdep) como Escola de Governo (EG), para a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Foram analisados o PDI, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC (Acesso à Justiça e Vulnerabilidade); Portarias de Nomeação da equipe gestora e pedagógica; Regimento Interno da Esdep; Projeto Pedagógico Institucional - PPI; Comprovante de acessibilidade, em conformidade com a legislação; Resoluções vigentes; Regulamentos Institucionais; Repositório virtual disponibilizado pela Esdep para acesso a todos os documentos institucionais e evidências, além de relatórios institucionais, dossiês de professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, relatórios de implantação da CPA, Site e Sistemas da instituição, arquivos físicos dentre outros.

Além disso, foram realizadas entrevistas com equipe gestora, diretiva, pedagógica, associadas à verificação *in loco* das instalações de infraestrutura física e tecnológica que a instituição apresenta para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e gestão.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com gestores da instituição, equipe diretiva do curso "Acesso à Justiça e Vulnerabilidade", com servidores administrativos e docentes que atuarão no referido curso, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* avaliou, com base no instrumento específico de Escola de Governo aprovado pelo CEE-TO, resultando no relatório final emitido pela referida comissão com os seguintes conceitos: em relação à Dimensão 1 - "Planejamento e Desenvolvimento Institucional" - conceito: 4,80; Dimensão 2 - "Gestão Institucional" - conceito: 4,40; Dimensão 3 - "Corpo Social" - conceito: 4,71; Dimensão 4 - "Desenvolvimento Profissional" - conceito 4,71; e Dimensão 5 - "Infraestrutura" - conceito 4,33. O Conceito Final da Instituição é 4,60.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, após concluir todo o processo da avaliação, constatou que a instituição atendeu de maneira excelente aos requisitos exigidos para a concessão do Credenciamento como Escola de Governo, visando a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Há que considerar alguns aspectos que demandam atenção especial da gestão institucional da IES e de curso, devendo cumprir as recomendações de revisão do PDI, no prazo máximo de 90 dias, reestruturando a partir das seguintes recomendações:

1. Revisar o processo de autoavaliação institucional, incluindo o organograma de execução e divulgação de atividades e seus resultados, devendo constar no relatório de autoavaliação institucional, que este deve ser um instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas, com vistas à melhoria contínua da instituição. Explicitar a representatividade e as competências da Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme a Lei do SINAES (10.861/2004), tendo como base os princípios da autonomia: liberdade para definir critérios e metodologias; transparência: publicidade dos processos e resultados; participação: envolvimento de todos os segmentos da comunidade acadêmica; objetividade: uso de indicadores e critérios claros; continuidade: avaliação periódica e sistemática. (indicador 1.2 do instrumento de avaliação);

2. Revisar a organização institucional, assegurando a autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e o seu funcionamento, bem como a participação de professores, técnicos, estudantes e a sociedade civil organizada, contemplando a representatividade paritária dos órgãos colegiados, como também os critérios para a indicação, designação e recondução de membros, a realização e o registro de reuniões. Tal situação foi identificada pelos avaliadores como pontos fracos, porque não foram cumpridos, estruturados conforme as diretrizes do PDI. Em relação à recondução de membros não foram identificadas normas e critérios claros, bem como, o registro e periodicidade das reuniões. O art. 5º do Regimento Acadêmico prevê uma ativa participação da gestão acadêmica no processo de escolha/indicação de vários membros de diferentes segmentos, o que afasta o aspecto de autonomia de representatividade, a instituição deve rever tudo isso no seu PDI;

3. Revisar a Política de formação e capacitação docente, em virtude de o corpo docente ser constituído por servidores da Defensoria e por profissionais convidados (externos), recomenda-se que a escola explicitar em seu PDI se a política de capacitação e formação continuada beneficiará todos os docentes, detalhando os critérios que serão adotados para a garantia dessa política (indicador 3.1);

4. Revisar a política e ações de acompanhamento dos egressos (indicador 4.4), detalhando quais metodologias serão adotadas para o atendimento desse indicador, considerando: a periodicidade regular e atualização permanente dos dados; utilização de tecnologias da informação para coleta de dados; a formação continuada dos egressos; e disponibilização dos bancos de dados para a comunidade interna e externa;

5. Revisar a política de acompanhamento dos egressos no ambiente socioeconômico (Indicador 4.5) para o qual a instituição considerará os aspectos: responsabilidade social e desenvolvimento profissional, devendo a instituição apresentar quais estratégias serão adotadas para sistematizar o acompanhamento dos discentes no meio socioeconômico, uma vez que esses dados são importantes para o planejamento, definição e retroalimentação de políticas educacionais da instituição.

Quanto à infraestrutura da instituição, a Comissão recomenda, dentro do prazo de 120 dias, as seguintes adequações:

1. Adequar/adaptar as salas de aula da Esdep, de modo a contemplar a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com locomoção reduzida (indicador 5.2);

2. Adequar/adaptar o auditório da Esdep, pois não possui rampa(s) de acesso ao palco do lado frontal ao auditório, o que impossibilita o acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (indicador 5.3);

3. Adequar/adaptar as instalações sanitárias da Esdep, incluindo nos banheiros, feminino e masculino, e fraldário. Recomenda-se maior rigor nas manutenções, a fim de evitar isolamentos sem interdição. (Indicador 5.6);

4. Corrigir a iluminação e ventilação da biblioteca. A acessibilidade também necessita de adaptações para o atendimento pleno às pessoas com deficiência. As instalações para o acervo devem ser expandidas, visando melhor organização do acervo existente. (indicador 5.7);

5. Adequar/adaptar os espaços de convivência e de alimentação, pois necessitam de reforma na infraestrutura; aquisição de cadeiras/bancos e mesas. A área social deve receber cobertura e acabamento final, em todo o ambiente, além de mobília condizente com o conforto necessário. A carência de acessibilidade é o fator mais comprometedor, pois limita e dificulta a locomoção das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Nesse sentido, cabe à Instituição encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento das diligências, a comprovação do cumprimento integral das demandas apresentadas.

2. Mérito

Trata-se do processo de Credenciamento da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, como Escola de Governo para oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*, autuado neste CEE-TO por meio do Processo Administrativo SGD Nº OFÍCIO/GAB/DPG Nº 295/2024, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 24/06/2024.

Após análise dos autos do processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição. As recomendações da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, descritas ao longo deste parecer, necessitam de uma atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas.

O relatório de Avaliação Externa *in loco* resulta no conceito final da Escola de Governo de 4,60.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão do Credenciamento da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado - Esdep para a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade presencial, pelo prazo de 3 (três) anos, com efeitos legais a partir da data da sua publicação.

Cabe à Esdep atender todas as recomendações expressas neste Parecer, como também no Relatório de avaliação, cuja responsabilidade dessa Escola de Governo é assegurar a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu* com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

É o Parecer.

Relatora: Joana D'Arc Alves Santos

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE-TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 238, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Serviços Públicos, ofertado pelo Pronatec/Mediatec, tendo como Unidade Remota o Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha - CMTO/ST, Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, situado em Miracema do Tocantins e como Unidade Certificadora o Centro de Ensino Médio Santa de Rita de Cássia, situado em Palmas, neste Estado; APROVA o respectivo Plano de Curso.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 04 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 280, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Serviços Públicos, ofertado pelo Pronatec/Mediatec, tendo como Unidade Remota o Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha - CMTO/ST, Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em Miracema do Tocantins e como Unidade Certificadora o Centro de Ensino Médio Santa de Rita de Cássia, localizado na Rua Minas Geral APE SE 01, s/nº, Jardim Aurenly I, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Serviços Públicos, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Serviços Públicos, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 245, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado à Educação de Jovens e Adultos, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes; ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 289, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023712, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado à Educação de Jovens e Adultos, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, com vigência no 2º semestre do ano letivo de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Associação de Apoio Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, CNPJ sob o nº 01.345.127/0001-05, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Serviço de internet de uma empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 800 MB (OITOCENTOS MEGABYTES). Com fornecimento de ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, do município Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14/01/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-2016 e através do e-mail: franciscodesousa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 07 de Janeiro de 2025.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM
BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.136.023/0001-90, por meio do pregoeiro (a) José Ferreira Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida. Data de abertura: 24/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site, ou na unidade escolar Cem Benjamim José de Almeida. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3421-1300 e através do e-mail: benjamimalmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2025.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Babaçulândia, CNPJ/MF sob o nº 01.181.184/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Graziélia Araújo Pitombeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/01/2025, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99263-1013 e através do e-mail: rui barbosa-bab@ue.seduc.to.gov.br.

Babaçulândia/TO, 03 de janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 90005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA
CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais-recursos pedagógicos educacionais por compra direta para atender as escolas vinculadas à secretaria Estadual de educação, ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA, do município Araguaína - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 675,52 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/08/2024 e encerramento em 02/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO FERNANDES ALENCAR FILHO - Representante legal contratada.
ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA - Representante legal da Contratante.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VICENTE CARLOS DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA - AAEEVCS, CNPJ nº 01.206.288/0001-18, localizada na Novo Horizonte, s/nº, Centro, Buriti do Tocantins/TO, por meio da pregoeira: Oria Jorrana Costa Gomes Martins, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de Materiais de Expediente para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, por meio do Programa Gestão Compartilhada. Data da abertura: 27 de janeiro de 2025, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3459-1253 e através do e-mail: escolavicentecarlosdesousa@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 07 de janeiro de 2025.

FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM, localizada no município de Araguatins na Rua 06, S/Nº, esquina c/Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Nova Araguatins CNPJ/MF sob o nº 04.675.931/0001-40, por meio do pregoeiro (a) Rogério Júnior Marques de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente, pedagógica e Limpeza, Data de abertura: 28/01/2025, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 999614368 e através do e-mail: colegiomilitarvi@ue.seduc.to.gov.br.

Araguatins/TO, 07 janeiro de 2025.

1º SGT. JOAO NILSON ALVES BORGES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE.
CNPJ: 02.403.868/0001-68
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Eduardo Costa Leal - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: JMA PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 10806734000116
OBJETO: Aquisição de Serviços de Internet
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 6 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Alan Pereira Carvalho - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola estadual
Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: EVA FERREIRA CHAGAS LTDA
CNPJ: 31.953.964/0001-88
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.086,43 (quatorze mil, oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16 de novembro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Eva Ferreira Chagas - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: DIAS E CORDEIRO LTDA - ME
CNPJ: 37.106.731/0001-26
OBJETO: Aquisição de GÁS GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16 de maio de 2025
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Eva Ferreira Chagas - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: FÁBIO DE OLIVEIRA CARVALHO LTDA.
CNPJ: 28.943.677/0001-82
OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, REPAROS GERAIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.865,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16 de novembro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Fábio de Oliveira Carvalho - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: SÂMILA RAIZA FONSECA VALENTE.
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.159,80 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de dezembro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Sâmila Raíza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: FIRMINO E CORDEIRO LTDA.
CNPJ: 35.986.505/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.612,08 (seis mil, seiscentos e doze reais e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de dezembro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Maysa Christina Dias Cordeiro - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola
Estadual Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163.0001/7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 874,70 (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de dezembro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Sara da Silva Guerreiro - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: ALFA CONFECÇÕES.
CNPJ: 30.203.366.0001/29
OBJETO: UNIFORMES PARA JETS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de julho de 2024
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Layanny Passos Feitosa - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola
Estadual Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163.0001/7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.294,70 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de dezembro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Sara da Silva Guerreiro - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola
Estadual Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
CONTRATADA: GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163.0001/7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18 de dezembro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
Sara da Silva Guerreiro - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente da Associação de Apoio a Escola
Estadual Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
 CONTRATO Nº 12/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
 CONTRATADA: SÂMILA RAIZA FONSECA VALENTE.
 CNPJ: 35.532.598/0001-44
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.587,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de abril de 2025
 DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
 Sâmila Raíza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
 Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
 Virgílio Ferreira de França

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
 CONTRATO Nº 13/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA
 CONTRATADA: SÂMILA RAIZA FONSECA VALENTE.
 CNPJ: 35.532.598/0001-44
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios cozinha.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.576,44 (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de abril de 2025
 DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Giovanne de Assis Barros - Representante legal da Contratante
 Sâmila Raíza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
 Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
 Virgílio Ferreira de França

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ITACAJÁ****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

O Comitê Gestor Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, composto pelo Colégio Estadual de Itacajá, Escola Estadual Almeida Sardinha e Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas e Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Colégio Estadual de Itacajá, com sede na Praça Francisco Colares, nº 300, Centro, Itacajá - TO, no Ruraltins localizado na Praça do Índio Centro Itacajá - TO, na Escola Estadual Almeida Sardinha, localizada na rua B, s/nº, Centro, Itacajá - TO e no Ponto de Apoio aos Indígenas, localizado na Rua 02, nº 55, Centro, Itacajá -TO, no horário de 08h às 11h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues às 9h30min do dia 13/01/2025, na sede do Comitê Gestor Municipal, localizado no Colégio Estadual de Itacajá, na Praça Francisco Colares, nº 300, Centro, Itacajá - TO.

Itacajá/TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA JUDILÉIA LIMA DE SOUZA COSTA
 Presidente do Comitê Gestor Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1.084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**
 Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor SERGIO PIRES DA SILVA, nº funcional 881317-2, Gerente de Benefícios Fiscais, previstas para o período de 21/10/2024 a 19/11/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las nos períodos de 28/07/2025 a 11/08/2025 e 20/10/2025 a 03/11/2025

DONIZETH A. SILVA
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Paulo Pereira da Costa	639889-1

DONIZETH A. SILVA
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir de 01/01/2025, a Portaria SEFAZ nº 337, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.850, que designou ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO, nº funcional 251000-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Agência Avançada de Paraíso do Tocantins.

DONIZETH A. SILVA
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Afrânio de Albuquerque Uchoa Filho	416682-1
2.	Aguinaldo Lopes de Lima	228695-1
3.	Claudiomar Ferreira da Silva	551070-1
4.	Cleusson José Silva Carvalho	559195-1
5.	Daniel Ferreira da Rocha	438549-1
6.	Dario de Carvalho Lima	845040-1
7.	Jonh Charles Izídio	572035-1
8.	Paulo Vinicius Lima Barros	517000-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

KRISHNA GARCIA DE SOUZA, Administrador, nº funcional 578300-5, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 03/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades de interesse desta Secretaria, no Posto Fiscal de Bela Vista, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 180 horas mensais e obrigatoriedade de apresentarem relatório das atividades.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Afrânio de Albuquerque Uchoa Filho	416682-1
2.	Daniel Ferreira da Rocha	438549-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA, Superintendente de Administração Tributária, nº funcional 476010-1, para responder pelo Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARCIA MANTOVANI, nº funcional 500437-1, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
3.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
4.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
5.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditoria
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
2.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
3.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	Auditoria
4.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria
5.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
6.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria
7.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 16, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditoria
2.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
3.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
4.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
5.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
6.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
7.	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 17, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, nos períodos de 01/01/2025 a 05/01/2025 e de 21/01/2025 a 31/01/2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 19, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
2	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
3	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
2.	Evertton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
3.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
4.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
5.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	12/01/2025 a 31/01/2025
2.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/01/2025 a 24/01/2025
3.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/01/2025 a 16/01/2025
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/01/2025 a 31/01/2025
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/01/2025 a 08/01/2025
6.	Lucilene Soares da Silva	527790-3	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/01/2025 a 08/01/2025
7.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/01/2025 a 31/01/2025
8.	Marcelio Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/01/2025 a 16/01/2025
9.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/01/2025 a 24/01/2025
10.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/01/2025 a 16/01/2025
11.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/01/2025 a 31/01/2025

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 22, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
2.	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	Plantão Fiscal
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
2.	Doroides de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
3.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
4.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
5.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
6.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
7.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
8.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
9.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
10.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
11.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
12.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
13.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
14.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 25, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de janeiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
3	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	ITCD

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO DO 3º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 11/2020, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico nº 269/2024/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/DGA/CEPOF/DCS Nº 116/2024, resolve:

APOSTILAR o Contrato nº 11/2020, para reajuste de preços a partir de 10 de junho de 2024:

PROCESSO Nº: 2019/25000/001135

INTERESSADO: Logus Sistemas de Gestão Pública Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins/SIAFE-TO, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado. ÍNDICE: Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI Período 06/2023 a 05/2024

Valor percentual correspondente 3,71 %

Fica alterada a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário Atual	Reajuste Mensal	Valor Reajustado Mensal	Valor Total 12 meses
1	Suporte técnico remoto, manutenção corretiva e evolutiva	12	Meses	R\$ 188.437,46	R\$ 6.991,03	R\$ 195.428,49	R\$ 2.345.141,88
1.1	Suporte técnico remoto	12	Meses	R\$ 75.136,46	R\$ 2.787,56	R\$ 77.924,02	R\$ 935.088,27
1.2	Manutenção corretiva	12	Meses	R\$ 71.558,52	R\$ 2.654,82	R\$ 74.213,34	R\$ 890.560,09
1.3	Manutenção evolutiva	12	Meses	R\$ 41.742,48	R\$ 1.548,65	R\$ 43.291,13	R\$ 519.493,52
2	Suporte presencial	2500	UST	R\$ 367,33	R\$ 13,63	R\$ 380,96	R\$ 952.400,00
Valor Total item 01 e 02							R\$ 3.297.541,88

Valor Total 12 meses Reajustado	Valor Total 12 meses Atual	Valor do Reajuste
R\$ 3.297.541,88	R\$ 3.179.586,06	R\$ 117.955,82

Valor total do Reajuste: R\$ 117.955,82 (Cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 07 de janeiro de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0002/2025**
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Auto de Infração nº 2024/001400, conforme processo 2024/6820/500288, referente o art. 44, INC XXVI, alínea "D" Lei 1.287/01 C/C art. 384-e DEC 2.912/06, art. 50, INC XVI da Lei 1.287/01 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CEREJAS LTDA	29.515.643-0	20.085.985/0001-02	AV BERNARDO SAYAO 2705 ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 06 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre Auto de Infração nº 2024/001417, conforme processo 2024/6820/500295, referente o art. 44, INC II, Lei 1.287/01 c/c art. 247, art. 384-C INC II Dec 2.912/06, art. 50, INC IV, alínea "C", Lei 1.287/, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CEREJAS LTDA	29.515.643-0	20.085.985/000102	AV BERNARDO SAYAO, 2705 ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 06 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o Auto de Infração 2024/001428, Ref Processo 2024/6820/500297, conforme o art. 44, Inc II, Lei 1.287/01 C/C art. 45, INC XXX, arts. 247, 248, 253 do DEC. 2.912,06, art. 48, INC III, alínea "F" 2.912/06, ambos da Lei 1.287/01, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CEREJAS LTDA	29.515.643-0	20.085.985/0001-02	AV BERNARDO SAYAO, 2705, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 06 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o IDNR 2024/001576, Ref Processo 2024/6820/500296, conforme o art. 44, Inc VIII C/C art. 48, INC I ambos da Lei 1.287/01, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de novembro s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CEREJAS LTDA	29.515.643-0	20.085.985/0001-02	AV BERNARDO SAYAO, 2705, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 06 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de 15 (QUINZE) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, conforme art. 101, INC II, Alínea "E" e "B", "D", C/C art. 109, AMBOS DO DEC. 2912/06, A SE MANIFESTAR SOBRE A SUSPENSÃO DE OFÍCIO, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	MARQUES COMERCIO DE GRAOS LTDA ME	29.541.408-1	46.827.554/0001-68	ROD BR 153, KM 738, LT PARTE 42, ALVORADA/TO

Alvorada-TO, 07 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 22/11/2024 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC com sendo a sede da empresa e não encontrou nada no local, tão somente uma placa com os dizeres "Futuras Instalações - Moreira Diesel" no meio do mato.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	TRR MOREIRA DIESEL PORTO NACIONAL COM. ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	29.542.744-2	53.640.458/0001-71	LOTEAMENTO VERDES EMPRESARIAL S/Nº, QD. 01, LT. 01, PORTO NACIONAL-TO

Porto Nacional-TO, 07 de janeiro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ANDRE SANTOS VILELA JUNIOR	29.476.561-1	2024/001137	4.11	2.851,92

Gurupi - TO, 09 de janeiro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 081, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500228, formalizado pelo Sr. RONALDO ADRIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-50, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 29/2024, de fls. 14/15, e DESPACHO Nº 447/2024, às fls. 16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YS150 FAZER SED, ANO DE FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx98 e RENAVALM xxxxx552294;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 082, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500231, formalizado pelo Sr. JOSÉ RIBEIRO DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x73-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 18/2024, de fls. 11/12, e DESPACHO Nº 448/2024, às fls. 13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS CL AC, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx30 e RENAVAL xxxxx315222;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 083, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500661, formalizado pelo Sr. JULIO CESAR HILARIO MILHOMENS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-56, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 80/2024, de fls. 16/17, e DESPACHO Nº 507/2024, às fls. 18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxM - xx27 e RENAVAL xxxxx868354;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 084, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500837, formalizado pelo Sr. GILDECI BARBOZA DINIZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x22-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 110/2024, de fls. 13/14, e DESPACHO Nº 557/2024, às fls. 15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/ NXR160 BROS ESDD, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxC - xx13 e RENAVAL xxxxx729749;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 085, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6430/500100, formalizado pelo Sr. JOÃO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-91, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 030/2024, às fls. 12 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2013/2014, PLACA xxX - xx06 e RENAVAL xxxxx314941;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 086, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6430/500093, formalizado pelo Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-20, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 029/2024, às fls. 14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT, ANO DE FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxJ - xx16 e RENAVAL xxxxx217349;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 087, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500222, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO ACÁCIO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x52-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxD - xx01 e RENAAM xxxxx479187;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 088, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500527, formalizado pelo Sr. VALDIVINO DA COSTAARRUDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-15, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRP Nº 035/2024, às fls. 32/33 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxN - xxx329503;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 089, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7000/500001, formalizado pelo Sr. MARIO LOURENÇO DE MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-49, residente e domiciliado no município de MIRANORTE - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER/DRF/MRC/AFRE IV Nº 033/2024, de fls. 22/24, e DESPACHO GADEL/MRC/Nº 53/2024, às fls. 25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx22 e RENAAM xxxxx750870;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 090, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500229, formalizado pelo Sr. JOÃO BATISTA VIEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-00, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS AB, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxN - xx19 e RENAAM xxxxx313606;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 092, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500230, formalizado pelo Sr. DANIEL SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS AB, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxL - xx62 e RENAAM xxxxx317810;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 093, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500137, formalizado pelo Sr. NARCISIO FELICISSIMO DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-15, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/UNOMILLE WAY ECON, ANO FAB./MOD. 2010/2011, PLACA xxX - xx63 e RENAAM xxxxx550501;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 094, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500321, formalizado pelo Sr. ANDERSON COELHO CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-72, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/STRADA HD WK CD E, ANO FAB./MOD. 2016/2017, PLACA xxG - xx27 e RENAAM xxxxx612844;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 095, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500269, formalizado pelo Sr. MAURÍCIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER S/Nº, às fls. 12/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/VW SPACECROSS GII, ANO FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxR - xx70 e RENAAM xxxxx416064;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 096, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500309, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA EM PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x80/00xx-72, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER S/Nº, às fls. 41/43 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	FIAT/STRADA FIRE CE ANO FAB./MOD. 2003/2003	xxC - xx01	xxxxx591243
02	ITTOYOTA HILUX CDSRVA4FD ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxE - xx54	xxxxx598942
03	FORD/KA SE 1.0 SD C ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxR - xx72	xxxxx287217

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 097, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6990/500081, formalizado pela DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x05/0001-09, com sede no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, PARECER/DRF/MRC/AFRE IV Nº 035/2024, de fls. 62/65, e DESPACHO GADEL/MRC Nº 062/2024, às fls. 66 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	FIAT/STRADA FREEDOM CD 13 ANO FAB./MOD. 2023/2024	xxL - xx34	xxxxx150517
02	RENAULT/OROCH INTENSE16M ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxM - xx38	xxxxx786058
03	VW/SAVEIRO CD RB MPI ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxE - xx68	xxxxx414427
04	IFORD RANGER XLSCD4A22C ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxD - xx80	xxxxx387613
05	IFORD RANGER XLSCD2D4A ANO FAB./MOD. 2023/2024	xxX - xx96	xxxxx422334

06	CHEV/MONTANA T ANO FAB./MOD. 2023/2024	xxH - xx79	xxxxx381620
07	IFORD RANGER XLSCD4A22C ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxE - xx94	xxxxx288322
08	IFORD RANGER XLSCD4A22C ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxC - xx22	xxxxx103076
09	IFORD RANGER XLSCD4A22C ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxB - xx87	xxxxx979814
10	CHEV/MONTANA T A PR ANO FAB./MOD. 2023/2024	xxA - xx82	xxxxx290252

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 098, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6140/500265, formalizado pela DIOCESE DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x59/00xx-27, com sede no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRP Nº 033/2024, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT ANO FAB./MOD. 2012/2012	xxK - xx24	xxxxx927290	xx.xxx.x59/00xx-27
02	RENAULT/KUIJ ZEN 10MT ANO FAB./MOD. 2020/2021	xxL - xx72	xxxxx276066	xx.xxx.x59/00xx-27
03	VW/VOYAGE 1.6L MBS ANO FAB./MOD. 2018/2019	xxM - xx61	xxxxx344941	xx.xxx.x59/00xx-27
04	RENAULT/DUSTER 16 D CVT ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxR - xx94	xxxxx036123	xx.xxx.x59/00xx-27
05	FIAT/TORO FREEDOM AT6 ANO FAB./MOD. 2021/2021	xxL - xx73	xxxxx294606	xx.xxx.x59/00xx-03
06	IFIAT CRONOS PREC 1.3AT ANO FAB./MOD. 2023/2024	xxM - xx32	xxxxx902098	xx.xxx.x59/00xx-38
07	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxN - xx56	xxxxx214650	xx.xxx.x59/00xx-27

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 099, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500290, formalizado pelo Sr. JAIRO SOARES DA LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT CRONOS DRIVE1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxP - xx74 e RENAVALM xxxxx539629;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500303, formalizado pelo Sr. IBANES HONORATO SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-30, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxN - xx74 e RENAVALM xxxxx775433;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e matérias elétricos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 23/01/2025.

Palmas, 10 de janeiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90001/2025. Abertura dia 28.01.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de agenciamento de viagens. Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2024/09010/00220. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas, 09 de janeiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Republicada para correção

Processo nº: 2022/19010/000274

Contrato nº: 36/2023

Aditivo nº: 2º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Contratado: DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.709.325/0001-97

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços.

Vigência: 21 de janeiro de 2025.

Execução: 02 de abril de 2025

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (agência de transportes, obras e infraestrutura) e EDMAR RIBEIRO NETO (DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA).

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 01/2025/DIAF/SEMARH (SGD:2025/39009/000024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público, FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS, Assessor de Gestão de Fundos, número funcional 11723670-1, para sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças, (DAS-4), na ausência, do seu titular do cargo, CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, número funcional 1127160-4, em virtude do afastamento por motivo de fruição de férias, no período de 6 a 10 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o ATO Nº 273 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e em consonância a Lei nº 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000133;

CONTRATO Nº: 32/2024

EMPRESA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO DOS CONTRATOS: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação (áreas internas e externas), copa, jardinagem e controle de pragas, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, para atender as necessidades da Contratante, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da parte integrante da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 84/2023, com motivação e finalidade no Termo de Referência;

FISCAIS DOS CONTRATOS:

a) Titular: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3;

b) Suplente: LUCAS MONTEIRO RAMOS, número funcional 11690933-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora dos Contratos para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora dos Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal dos Contratos nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora dos Contratos supracitados.

Art. 4º São atribuições do Gestor dos Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e atendendo ao disposto no art. 58 da Lei Estadual nº 3.614, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que o Sistema Informatizado de Gestão de Resíduos Sólidos do Tocantins - SIGERS/TO é um instrumento de execução da Política Estadual de Resíduos Sólidos - PERS,

CONSIDERANDO que o SIGERS/TO vai integrar e armazenar informações relativas à coleta, geração, transporte, destinação e disposição final dos diferentes tipos de resíduos dos municípios,

CONSIDERANDO ainda, que o SIGERS/TO vai possibilitar a avaliação dos resultados, dos impactos e o acompanhamento das metas dos planos e das ações de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos nos diversos níveis.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da PORTARIA-SEMARH nº 3, de 23 de janeiro de 2020, publicada na Edição nº 5.531 do Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A partir do ano 2024, o Sistema Informatizado de Gestão de Resíduos Sólidos do Tocantins (SIGERS/TO) permanecerá aberto para inserção de informações e dados, no período compreendido de 1º de outubro do ano-base até 20 de fevereiro do ano subsequente.

Parágrafo único: Conforme o item 4.4.5, da Resolução COEMA/TO Nº 117, de 21 de Setembro de 2023, para fins de pontuação no ICSM Ecológico, os municípios deverão preencher e finalizar o formulário do SIGERS até 31 de dezembro do ano-base." (NR).

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA-SEMARH nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2024, publicada na Edição nº 6.504 do Diário Oficial do Estado, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/39000/0000133

CONTRATO Nº: 32/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24998219

CONTRATADO: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/MF: 11.163.447/0001-06

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto o fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência Anexo I do Edital nº 90025/2024, proposta da Contratada e dos demais documentos constantes no processo licitatório nº 2024/39000/000090, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 353.655,36 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3021.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 2.709.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

FELIPE MARIO PINHEIRO AGUIAR - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2022/30551/000024

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos

CNPJ DO CONVENENTE: 11.390.781/0001-94

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 07/07/2025

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

ANDERSON FAZOLO WATE - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 6/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 82/2024/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela autoridade instauradora no DESPACHO nº 632/2024/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do Processo de Representação de nº 2020/30550/000187,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/009446, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2020/30550/000187 e os fatos conexos a ele, em face do ex-servidor público contratado P. H. M. B., inscrito no CPF: xxx.xxx.x43-06, lotado na Secretaria da Saúde, por supostamente proceder de forma desidiosa, ao se ausentar do plantão sem apresentar justificativa, deixando os pacientes em estado grave sem assistência médica, conduta que, em tese, viola os deveres previstos no art. 133, incisos I, II e III, além da infração disciplinar constante no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 456/2023/SESGASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.321, de 04 de maio de 2023, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 7/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 82/2024/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela autoridade instauradora no DESPACHO nº 632/2024/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do Processo de Representação de nº 2020/30550/000187,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/009443, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2020/30550/000187 e os fatos conexo a ele, em face do servidor público contratado F. C. C., inscrito no CPF: xxx.xxx.x73-00, lotado na Secretaria da Saúde, por supostamente proceder de forma desidiosa, ao se ausentar do plantão sem apresentar justificativa, deixando os pacientes em estado grave sem assistência médica, conduta que, em tese, viola os deveres previstos no art. 133, incisos I, II e III, além da infração disciplinar constante no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 456/2023/SESGASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.321, de 04 de maio de 2023, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 8/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 257/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de maio de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2022/30550/004240;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 61/2024/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 257/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de maio de 2022, publicada no DOE nº 6.088, de 16 de maio de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 511/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.596, de 24 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/004240, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/009256**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de NUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO, padronizados para atender as necessidades das Unidades Hospitalares Próprias estaduais, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/009487**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de NUTRIÇÕES ENTERAIS EM PÓ, SUPLEMENTOS, LEITES UHT E FÓRMULAS INFANTIS - 2025-2026, padronizados para atender as necessidades das Unidades Hospitalares Próprias estaduais, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/009774**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO 8 - MATERIAL DE SUTURA, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, por meio do Ofício nº 03/2025/SAF/SSPTO - SGD: 2025/31009/000731;

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria SSP nº 523, de 29 de novembro de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 636, de 03/12/2024 e no Diário Oficial nº 6711, de 05/12/2024, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

“SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor BRUNNO SALES CUNHA, Primeiro-Sargento - QPPM, matrícula nº 65125-1, previstas para o período de 03/12/2024 a 20/12/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/01/2025 a 23/01/2025.”

LEIA-SE:

“SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor BRUNNO SALES CUNHA, Primeiro-Sargento - QPPM, matrícula nº 65125-1, previstas para o período de 03/12/2024 a 20/12/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.”

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**ATA DA 151ª CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO
DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
(SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos 13 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024), às 09h11min, no Gabinete do Secretário da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe. O Conselheiro nato EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica, teve ausência justificada por estar em viagem para Goiânia, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde; o Conselheiro ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia, teve ausência justificada por estar no Treinamento de Líderes “O Monge e o Executivo”, no período de 12 a 14/08/2024. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Iniciou-se a Leitura da ordem do dia com a apresentação da Ata da reunião anterior. Na sequência foi dito que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 150ª REUNIÃO DO CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA), nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Wladimir Costa Mota Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. Prosseguiu com a Leitura da ordem do dia sobre a entrega de equipamentos aos conselheiros. O conselheiro e Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, fez uso da palavra informando que os equipamentos, notebooks, que seriam entregues, tiveram aquisição referente a um pedido feito no início da gestão atual do Conselho. Adiante, manifestou sua satisfação e alegria pelo êxito do pedido, considerando que os notebooks possibilitarão o trâmite dos processos de forma digital. Exemplificou a utilização do sistema EPAD, pela Corregedoria, que fora implantado recentemente e tem obtido sucesso na execução do sistema, e agora também o Conselho Superior da Polícia Civil estaria caminhando no mesmo sentido aderindo o processo digital.

IV. Foi aberta a palavra aos demais conselheiros e, sem mais manifestações, o presidente Wladimir Costa Mota Oliveira, fez registro de que os processos, a partir daquele momento, passariam a tramitar de forma digital/eletrônica, considerando a edição e expedição de Portaria que seria assinada e publicada com o objetivo de regulamentar o trâmite digital dos processos eletrônicos.

V. Diante do exposto, considerando que a partir daquele momento os processos tramitariam de forma digital, fez-se necessária a disponibilização das ferramentas, iniciando-se a entrega dos notebooks aos conselheiros e servidores do CSPC, pelo presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, na seguinte ordem e com suas respectivas assinaturas: Ronie Augusto Rodrigues Esteves; Ibanez Ayres da Silva Neto; Wanderson Chaves de Queiroz; Vladya Aline Ferreira de Souza; Marcos Fernandes Araújo do Nascimento; Emerson Francisco de Moura; Ana Carolina Coelho Marinho Braga; José Rodrigues da Silva Filho; Cristiane de Paula Lacerda; Rodrigo Ferraz Prado Telles; Heloísa Helena Freire Godinho; Claudemir Luiz Ferreira; Nadja Marina Gomes da Costa; Marcelo Silva Dias; Wladimir Costa Mota Oliveira.

VI. Após a entrega dos notebooks, o presidente do CSPC deixou aberta a palavra aos conselheiros, para considerações finais. O Conselheiro José Rodrigues fez uso da palavra demonstrando apreciação ao Conselho Superior da Polícia Civil, em especial à Secretaria Executiva do Conselho, pela logística e iniciativa para a melhoria e automatização dos processos.

VII. Concluindo, o presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, prestou elogios a toda a equipe do Conselho Superior da Polícia Civil, que diuturnamente trabalhou para que chegassem a esse ponto, para que os processos fossem digitalizados, quiçá possa ter sido o primeiro Conselho Superior da Polícia em que os processos passam a tramitar no âmbito digital. Reforçou elogios a todos que empenharam e trabalharam, ao Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, à Nadja e equipe, à Conselheira Cristiane de Paula, que também acompanhou todo o processo, para o êxito dos processos digitais. Finalizou manifestando a expectativa da celeridade dos processos, esperando que possam continuar a dar uma resposta àquele que precisa e tem direito de maneira mais célere, por ser um órgão que deve zelar pelo princípio da eficiência e espera que a entrega dos notebooks com sistema digital possam trazer maior eficiência ao julgamento dos processos. A Conselheira Cristiane de Paula fez um adendo informando que a aquisição dos notebooks foi um dos itens que apresentou no plano de intervenção da sua pós-graduação, destacando a importância do equipamento.

VIII. Não havendo mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos e às 9h35min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Emerson Francisco de Moura:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Ronie Augusto Rodrigues Esteves:

Cristiane de Paula Lacerda:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

José Rodrigues da Silva Filho:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

ATA DA 152ª CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024), às 09h05min, na Sala de Reuniões da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior; EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia. O Conselheiro RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, teve ausência justificada por estar de férias regulares. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Iniciou-se a Leitura da ordem do dia com a apresentação da Ata da reunião anterior. Na sequência foi dito que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 151ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Wlademir Costa Mota Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. Os conselheiros Marcos Fernandes e Claudemir Luiz, solicitaram, em mesa, a inclusão de processos em pauta, o que restou aprovado pelo colegiado. Consequente, não havendo mais manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

IV. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 094/2024 - INTERESSADO: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, levando-se em consideração a Resolução CSPC nº 006/2021, o conselheiro votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento da evolução funcional Horizontal referência "J", a partir de 20/05/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

V. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 095/2024 - INTERESSADA: DEUZA VIDAL DA SILVA - Votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento da evolução funcional vertical, Padrão III a partir de 07/04/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

VI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 099/2024 - INTERESSADO: SUELLEM ALVES MAGALHÃES - levando-se em consideração que a servidora tomou posse de forma efetiva em 09/06/2017 para exercer o cargo de Papiloscopista e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido à progressão horizontal pleiteado pela servidora, com a devida adequação a Resolução nº 006/2021 do Conselho Superior de Polícia Civil, enquadrando-a, nas referências "D" e "E", a partir de 10/06/2023 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VII. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 108/2024 - INTERESSADO: LUÍS EDUARDO AMARAL FREITAS - levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 28/06/2017 para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido à progressão horizontal pleiteado pelo servidor, com a devida adequação ao incisos I, do art. 6º da Lei 2314/2010, com redação dada pela Lei 2.808/2013 e Resolução nº 006/2021 do Conselho Superior de Polícia Civil, enquadrando-o, nas referências "D" e "E", a partir de 29/06/2023 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VIII. EM BLOCO: CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - solicitou apresentar em mesa o PROCESSO Nº 139/2024 - INTERESSADA: VALERIA LUSTOSA DOURADO - informou que a servidora solicitou aproveitamento de tempo externo e obteve aptidão para as referências "D e E", considerando a data da posse no ano de 2017.

IX. EM BLOCO: CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 119/2024 - INTERESSADO: GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES - levando-se em consideração Resolução CPSC nº 006/2021, voto no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 08/06/2023 e horizontal referência "E" a partir de 08/06/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

X. EM BLOCO: CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 107/2024 - INTERESSADO: FABRICIO PEREIRA FROTA - por preencher os requisitos legais, concluiu como procedente o pedido formulado pelo servidor, concedendo a progressão horizontal para as referências "D" e "E", a partir de 08/06/2023, aproveitando-se todos os interstícios de serviço público, com efeito financeiro no mês subsequente, conforme determina o art. 6º da Lei nº 1.545/2004, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XI. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 104/2024 - EX-OFFICIO (Diversos cargos) - INTERESSADO: WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA E OUTROS - o servidor IRANILTO SALES DE ALMEIDA, matrícula nº 821199-2, entrou com requerimento para inclusão na relação de aptos, após análise dos autos, considerando o art. 7º inciso I, o referido Papiloscopista, faz jus a evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 01/01/2024 e considerando o art. 7º inciso II, a evolução funcional vertical Padrão III a partir de 01/05/2024. Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos policiais civis conforme relação anexa a este processo administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

XII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 106/2024 - INTERESSADO: ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO - por preencher os requisitos legais, concluiu como procedente o pedido formulado pelo servidor, concedendo a ele progressão horizontal referência I, a partir de 02/03/2023, aproveitando-se todos os interstícios de serviço público, com efeito financeiro no mês subsequente e progressão vertical para o Padrão II a partir de 02/03/2024, com efeito financeiro no mês subsequente, conforme determina o art. 6º da Lei nº 1.545/2004, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XIII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 127/2024 - INTERESSADO: ARCYLEU MARTINS BRITO JÚNIOR - por preencher os requisitos legais, concluiu como procedente o pedido formulado pelo servidor, concedendo a ele progressão horizontal referência D, a partir de 08/06/2023, aproveitando-se todos os interstícios de serviço público, com efeito financeiro no mês subsequente, conforme determina o art. 6º da Lei nº 1.545/2004., e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 105/2024 - INTERESSADO: RAYELSON CORREIA NASCIMENTO - levando-se em consideração Resolução CPSC nº 006/2021, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 29/09/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

XV. EM BLOCO: CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 112/2024 - INTERESSADO: LUCAS RANGEL GOMES DE OLIVEIRA - levando-se em consideração Resolução CPSC nº 006/2021, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 10/06/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XVI. EM BLOCO: CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 133/2024 - INTERESSADO: ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO - considerando ter laborado no cargo de técnico judiciário, totalizando 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, antes da investidura do cargo de Delegado, conforme certidões contidas nos autos e levando-se em consideração que a servidor tomou posse de forma efetiva em 30/01/2018 para exercer o cargo de Delegado de Polícia e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecendo o aproveitamento de tempo exercido anterior para da procedência do pedido quanto ao enquadramento, evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 01/02/2024, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente., conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XVII. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 091/2024 - INTERESSADA: MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA - levando-se em consideração a data da posse do servidor, e realizando os descontos necessário previsto em legislação vigente, votou no sentido parcial da procedência do pedido quanto ao enquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 26/02/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/03/2024); e voto no sentido à evolução funcional vertical "Padrão III", a partir de 02/03/2024 com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente (01/04/2024), conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XVIII. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 090/2024 - INTERESSADO: EDERSON SOUZA OLIVEIRA - considerando que o servidor cumpriu todos os interstícios e requisitos legais, votou pela procedência do reenquadramento da progressão horizontal para a Referência "E", a partir de 08/11/2014, em virtude de cumprimento de interstício, em atividade com os respectivos efeitos financeiros no mês subsequente, observado a prescrição quinquenal, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XIX. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 110/2024 - INTERESSADO: MARA LAYANE ALVES BENVINDO - em face do que foi apresentado e devidamente analisado, votou pela procedência do pedido do requerente, para que seja efetuada a progressão horizontal na referência "D", a partir de 09/06/2023 pelo aproveitamento de tempo no serviço público anterior, e seus respectivos efeitos financeiros retroativos no mês subsequente ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XX. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 121/2024 - INTERESSADO: PERSON COELHO LEMES - levando-se em consideração Resolução CPSC nº 006/2021, voto no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 26/09/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XXI. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 122/2024 -INTERESSADO: ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES - levando-se em consideração Resolução CPSC nº 006/2021, voto no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento da requerente à evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 02/03/2023 e referência "J" a partir de 02/03/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/04/2023), conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XXII. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 140/2024 - INTERESSADO: RENÉ MENDES FERNANDES - Considerando que o requerente teve sua pretensão de evolução funcional horizontal e vertical, publicada no Boletim Interno Nº 630 SSP/TO, Ano I - Palmas, segunda-feira, 18 de novembro de 2024, e se encontra em pauta para julgamento através do processo administrativo ex-officio nº 142/2024, SGSD: 2024/31000/001606, deixou de apreciar o pedido e sugeriu o arquivamento do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE deliberou-se para o arquivamento do processo.

XXIII. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 120/2024 - INTERESSADO: FREDSON SILVA SANTANA - considerando o pedido de aproveitamento de tempo de serviço público anterior à atividade policial, concedeu ao requerente a referência "F", a partir de 08/06/2023, em respeito à data da última progressão atribuída, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho.

XXIV. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 115/2024 - INTERESSADO: ALISSON DE MORAES PAES LANDIM - Votou no sentido da procedência do pedido quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura, posicionando o servidor, considerando a evolução funcional Horizontal referência "L", a partir de 27/02/2023, e pelo reenquadramento funcional de acordo com a data da posse considerando a evolução funcional Vertical no "Padrão II", a partir de 27/02/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

XXV. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 116/2024 - INTERESSADO: CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR - levando-se em consideração a Resolução CPSC nº 006/2021, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento da evolução funcional Horizontal referência "F" a partir de 22/03/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

XXVI. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 136/2024 - INTERESSADO: JOSÉ RODOLFO DA SILVA AIRES - levando-se em consideração a data da posse do servidor, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento da evolução funcional Horizontal referência "I" a partir de 19/09/2022, referência "J", a partir de 19/09/2024 e votou pela procedência do pedido quanto ao reenquadramento da evolução funcional vertical, Padrão III a partir de 19/09/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

XXVII. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 137/2024 - INTERESSADO: ODILMAR COSTA SANTOS - levando-se em consideração a data da posse do servidor e publicação do seu nome como apto a progressão vertical no padrão III, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento da evolução funcional vertical, Padrão III a partir de 19/09/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

XXVIII. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 109/2024 - INTERESSADA: FABIANA SILVA MORAIS - levando-se em consideração que a servidora tomou posse de forma efetiva em 27/02/2009 para exercer o cargo de Agente de Necrotomia e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido à progressão horizontal pleiteado com a devida adequação à Resolução nº 006/2021 do Conselho Superior de Polícia Civil, enquadrando-a, nas referências "I" e "J" a partir de 27/02/2023 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XXIX. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 130/2024 - INTERESSADO: SERGIO RIBEIRO MACIEL - levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 04/03/2009 para exercer o cargo de Agente Necrotomia e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido à progressão horizontal pleiteado pelo servidor, enquadrando-o, nas referências "I", "J" e "L" a partir de 04/03/2023 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XXX. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 125/2024 - INTERESSADO: EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - levando-se em consideração art. 7º, §6º da Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei 2.808/2013, votou no sentido da procedência parcial do pedido a evolução funcional Vertical "Classe Especial", a partir de 13/04/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

XXXI. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 146/2024 - INTERESSADA: SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS - levando-se em consideração que a servidora tomou posse de forma efetiva em 06/04/2004 para exercer o cargo de Perito Oficial e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento da evolução funcional vertical "Padrão II", a partir de 06/04/2019, com efeito financeiro incidentes ao mês subsequente a habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

XXXII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 128/2024 - INTERESSADO: CHARLES ZAGUE BANDEIRA - por preencher os requisitos legais, concluiu como procedente o pedido formulado pelo servidor, concedendo a progressão horizontal referência F, a partir de 13/06/2024, com efeito financeiro no mês subsequente, conforme determina o art. 6º da Lei nº 1.545/2004, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XXXIII. O presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, considerando o surgimento de uma demanda urgente, precisou se ausentar às 10h09min e suspendeu a reunião por uma hora. Após o intervalo, a reunião foi retomada sendo presidida pelo Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Menezes Brito. Consequente, retomou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

XXXIV. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 089/2024 - INTERESSADO: KELVYEN TANIAALVES - considerando que o servidor cumpriu todos os interstícios e requisitos legais, votou pela procedência do reenquadramento da progressão horizontal para a Referência F, a partir de 03/04/2024 e merecimento para reenquadrar na Classe Especial a partir de 03/04/2023, em virtude de cumprimento de interstício, em atividade com os respectivos efeitos financeiros no mês subsequente, observado a prescrição quinquenal, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XXXV. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 111/2024 - INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM - em face do que foi apresentado e devidamente analisado, votou pela procedência do pedido do requerente, para que seja efetuada a progressão horizontal na referência "I" e "J", a partir de 27/02/2023 pelo aproveitamento de tempo no serviço público anterior, e seus respectivos efeitos financeiros retroativos no mês subsequente ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XXXVI. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 131/2024 - INTERESSADO: WEIDISON AMORIM GUIMARÃES - votou pelo reenquadramento pela data da posse, para referência "H" a partir de 02/03/2023 e progressão por tempo fora para referência "I" a partir de 02/03/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 142/2024 - EX-OFFICIO (Agente de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia) - INTERESSADOS: ALESSANDRO DE BRITO MORAES E OUTROS B - Conselheira pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Agentes de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia conforme relação anexa a este Processo Administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XXXVII. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 143/2024 - EX-OFFICIO (Perito Oficial) - INTERESSADOS: JOÃO LUIZ FILHO E OUTROS - Durante análise, a conselheira observou que perito oficial JOSE LUIZ FERREIRA ALVES, teve evolução funcional para a letra "J", em 01.02.2018, publicada no Diário Oficial nº 6.027, processo administrativo nº 723/2018, desta feita, concedeu a evolução funcional referência "L", a partir de 01/02/2020. Diante do exposto por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, esta Conselheira pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Peritos Oficiais conforme relação anexa a este Processo Administrativo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada conforme relatório individual. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XXXVIII. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - solicitou apresentar em mesa o PROCESSO Nº 097/2024 - INTERESSADO: JAYME PEREIRADA SILVA - votou pelo reenquadramento pela data da posse, para progressão vertical Padrão II, a partir de 2020, e concessão para Padrão III, a partir de 21/11/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira.

XXXIX. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 076/2024 - INTERESSADO: LEANDRO RISI SANTOS - partindo da data da estabelecimento do Requerente em 08/06/2017, votou pela procedência do pedido quanto ao seu posicionamento na evolução funcional Horizontal nas Referências: "D" e "E", e de ofício, as Referências "F" e "G", a partir de 08/06/2024. Sendo aproveitados 12 anos, 2 meses, e 22 dias, como tempo de serviço público anterior à investidura no cargo de Delegado de Polícia Civil, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01/07/2024, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XL. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 093/2024 - INTERESSADA: ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA - partindo da data da posse da Requerente em 05/04/2004, votou pela procedência do pedido, quanto a sua evolução funcional Horizontal para Referência: "L" a partir do dia 06/04/2020, data de sua última progressão. Sendo aproveitado 02 anos, 6 meses, e 8 dias de tempo de serviço público anterior à investidura no cargo de Perito Oficial - Área 15, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01/05/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XLI. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 113/2024 - INTERESSADA: VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA - partindo da data da posse da Requerente em 02/03/2009, votou pela procedência do pedido, quanto a evolução funcional Horizontal para as Referências: "I" e "J", a partir do dia 02/03/2024, data de sua última progressão. Sendo aproveitado 04 anos, 9 meses, e 3 dias de tempo de serviço público anterior à investidura no cargo de Perito Oficial - Área 15, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01/04/2024, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XLII. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 114/2024 - INTERESSADO: FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO - votou pela procedência do pedido, para conceder o merecimento à evolução funcional Vertical, por tempo exclusivo, com enquadramento na Classe PADRÃO III, a partir do dia 06/04/2023, com efeito financeiro a partir do dia 01/05/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XLIII. Após conclusão dos julgamentos, a Conselheira Cristiane de Paula, sugeriu o agendamento de uma reunião extraordinária ainda neste de ano de 2024 apenas para aprovação da Ata. Diante do exposto, e de comum acordo entre todos os conselheiros presentes, foi designada a realização de uma reunião extraordinária, previamente marcada para 20/12/2024, às 9h.

XLIV. Sem mais manifestações, o Presidente da reunião, Reginaldo de Menezes Brito, agradeceu a todos e às 11h42min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Reginaldo de Menezes Brito:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Emerson Francisco de Moura:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Edson Almeida de Oliveira Pereira:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Cristiane de Paula Lacerda:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

José Rodrigues da Silva Filho:

Adeilson José dos Reis

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 9994600009202574

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 282/2024/GabSec (SGD 2024/31009/110456), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: L. A. C. C.

Cargo: Escrivão de Polícia Civil

Matrícula: 300291-5

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946001951202479, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
300291-5	Lei 3461/2019 (TO) art. 96, XXIX - Cumprir as Leis, decretos e atos normativos internos. Lei 3461/2019 (TO) art. 98, II, "a" - Trabalhar mal, intencionalmente ou com negligência; Lei 3461/2019 (TO) art. 98, II, "o" - Esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, I - Crimes contra a Administração Pública; Lei 3461/2019 (TO) art. 99, XVII - Proceder de forma desidiosa, reiteradamente;
	Conduta: Teria deixado, no âmbito de suas atribuições, de registrar ocorrência encaminhada pela Polícia Militar.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 175, II c/c art. 184, I e art. 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 282/2024/GabSec, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2023/31001/000169), bem como a Nota Técnica de Análise Inicial de Admissibilidade 99946001951202479 - Identificador da Análise nº 74558, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, as evidências encaminhadas pelo Sr. Corregedor-Geral;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 7º dia do mês de janeiro de 2025.

ELÍRIO PUTTON

Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBERT WILLIAN RODRIGUES GONÇALVES; cargo: Auxiliar III; CPF: 059.XXX.XXX-80; nº Funcional 1171313-5, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº XX/2024, Processo nº 2024 41000 000403, firmado com a empresa NOVA TELECOM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.322/0001-78.

Art. 2º Designar o servidor: LUCAS SILVEIRA GUEDES; cargo: Assistente III; CPF: 056.XXX.XXX-81; nº Funcional 1175902-0, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ROBERT WILLIAN RODRIGUES GONÇALVES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos dias 8 do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículo oficial desta Secretaria, a partir da data da publicação:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Thais Stefani Gonçalves da Silva	11977833-1	Assessor Comissionado II - CA-2	Gabinete da Secretária
Laercio Teixeira da Mata	667368-1	Assistente Administrativo	Diretoria do Trabalho - SINE Dianópolis-TO
Sergio Fernando Aires de Souza	11200880-5	Assistente Especializado II	Chefia de Unidade Regional do SINE - Porto Nacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 2/2025/GABSEC/SETUR
DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 20 - NM, de 03 de janeiro de 2025, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias a fruição das férias da servidora WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA, matrícula nº 981051-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 06 de janeiro de 2025, relativo ao período aquisitivo 2008/2009, suspensa pela PORTARIA Nº 0108/2009, de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.091, de 08 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA GABSEC/SETUR Nº 3,
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som e imagem, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 10.638.290/0001-57 no valor de R\$ 785,70 (setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), NOSSO LAR LOJAS DE DEPTOS LTDA-LJ-103 CNPJ nº 00.607.587/0033-89 no valor de R\$ 7.999,90 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), TOCA DO SOM INSTRUMENTOS LTDA CNPJ nº 03.069.520/0001-49 no valor de R\$ 1.540,93 (um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos) e VALEMIX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 44.737.673/0001-02 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 10.526,53 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) conforme as propostas contidas no processo 2024/87010/000096, contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som e imagem, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,
aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000949
Colaboração nº: 87010.000331/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO PALMAS CONVENTION & VISITORS BUREAU - PCVB
CNPJ: 10.403.201/0001-93
Objeto: 5ª FINAL NACIONAL DE VOLEI ADAPTADO A MELHOR IDADE.
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.610,00
Valor Total: R\$ 210.610,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 26/12/2024
Vigência: 30/04/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Marcelo Perim - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/001014
Convênio nº: 87010.000332/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
CNPJ: 24.851.495/0001-20
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.
Valor Concedido: R\$ 330.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.300,00
Valor Total: R\$ 333.300,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 26/12/2024
Vigência: 30/04/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ENOQUE PORTILIO CARDOSO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/001010
Colaboração nº: 87010.000333/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE RÉVEILLON EM RIACHINHO-TO/2024/2025
Valor Concedido: R\$ 142.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 142.200,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar: ALDAIR GIPÃO
Data da Assinatura: 26/12/2024
Vigência: 30/04/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/001009
Colaboração nº: 87010.000334/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE RÉVEILLON EM PIRAQUÊ-TO/2024/2025.
Valor Concedido: R\$ 142.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 142.200,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar: ALDAIR GIPÃO
Data da Assinatura: 26/12/2024
Vigência: 30/04/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/001012
Convênio nº: 87010.000335/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
CNPJ: 37.420.650/0001-04
Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REVEILLON NA PRAIA DO SEGREDO NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/TO.
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 260.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 26/12/2024
Vigência: 30/04/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/001021
Convênio nº: 87010.000336/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.916/0001-00
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 220.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 220,00
Valor Total: R\$ 220.220,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 26/12/2024
Vigência: 30/04/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LEANDRO FERNANDES SOARES - Prefeito

AMETO**PORTARIA AMETO Nº 001/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.313 - NM Diário Oficial nº 6.717, de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
022/2024/GEOfC	2024/10880/000053	Francisco Eldinon Reis da Silva Mat. 11757680-4	Carlos Andre Bernardo de Oliveira Mat.11683554-3	Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (duas) impressoras

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM MAIA LEITE NETO
VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO
DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATO Nº: 022/2024
PROCESSO Nº: 2024/10880/000053
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de impressoras.
VIGÊNCIA: 16/12/2024 a 16/12/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 6.325,00 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024 FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: JOAQUIM MAIA LEITE NETO - Representante da contratante
ADILSON DE PAULA - Representante da contratada

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001406/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/02/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKJ9737/GO	DETRAN	TO01732633	15/11/2024	16:13	6599-2
NGD3A40/GO	DETRAN	TO01404361	15/11/2024	10:17	5185-1
OBR2G96/GO	DETRAN	TO01404360	15/11/2024	10:12	5185-1
PQH6264/GO	DETRAN	TO01404359	15/11/2024	10:10	5185-1
JIA5237/GO	DETRAN	TO01404356	15/11/2024	10:08	5185-1
NLL7J57/MG	DETRAN	TO01583025	16/11/2024	18:14	5185-1
NVU9512/GO	DETRAN	TO01404354	15/11/2024	10:04	5185-1
AKT6620/GO	DETRAN	TO01404353	15/11/2024	10:04	5185-1
RBV5G21/GO	DETRAN	TO02516630	16/11/2024	16:49	5525-0
RES9J69/DF	DETRAN	TO02516629	16/11/2024	16:49	5525-0
JHY5125/GO	DETRAN	TO02516625	16/11/2024	10:20	5193-0

SGUOC21/DF	DETRAN	TO02516275	16/11/2024	14:43	5452-1
KDZ8487/GO	DETRAN	TO01404370	16/11/2024	17:49	5185-1
NGE3443/GO	DETRAN	TO01404367	16/11/2024	17:30	5185-1
QB04F62/GO	DETRAN	MB00026949	03/12/2024	11:21	6920-1
SDG5A90/GO	DETRAN	TO01583030	17/11/2024	10:21	5185-1
OMP4926/GO	DETRAN	TO01583031	17/11/2024	10:47	5185-1
LWN6A82/MA	DETRAN	MB00026979	03/12/2024	12:36	6920-1
NGD6503/GO	DETRAN	TO01524859	12/11/2024	14:13	6050-1
SIN1140/MG	DETRAN	SJ00DM2023	03/12/2024	10:32	5541-1
NKX5E76/GO	DETRAN	TO01583012	17/11/2024	10:36	5185-1
QEA3724/PA	DETRAN	TO01332846	16/11/2024	20:13	7315-0
PQNSJ33/GO	DETRAN	TO01524988	10/11/2024	19:41	5452-5
SCIOH40/GO	DETRAN	TO02516697	13/11/2024	15:12	5967-0
EJY8415/MT	DETRAN	TO01524860	14/11/2024	22:27	5452-5
RUA1G08/GO	DETRAN	SJ00HD208M	03/12/2024	14:08	5452-1
PSH4591/MA	DETRAN	SJ00H8200A	03/12/2024	18:45	5010-0
PSH4591/MA	DETRAN	SJ00H8200B	03/12/2024	18:56	6599-2
RCB0E53/GO	DETRAN	SJ00LU100W	04/12/2024	10:04	5738-0
PRG1491/GO	DETRAN	SJ00DQ201P	04/12/2024	17:09	6599-2
PRG1491/GO	DETRAN	SJ00DQ201Q	04/12/2024	17:15	5010-0
OOD2936/GO	DETRAN	SJ009P302J	04/12/2024	17:22	5843-4
QEC1G15/MA	DETRAN	SJ00EL300D	04/12/2024	17:58	5010-0
JVE6643/PA	DETRAN	SJ00GV603J	04/12/2024	19:56	6653-1
NGN1769/GO	DETRAN	SJ00I6101M	04/12/2024	21:48	6653-1
PRN0190/GO	DETRAN	SJ00LG203D	04/12/2024	22:35	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001917/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWZ2551/TO	DETRAN	TO01443805	11/12/2024	09:03	5010-0
MWZ2551/TO	DETRAN	TO01443803	11/12/2024	09:03	6599-2
QWE8B86/TO	DETRAN	TO01443351	11/12/2024	16:48	6670-0
MWK2805/TO	DETRAN	TO01443352	11/12/2024	17:10	5010-0
QWB1D31/TO	DETRAN	TO01443353	11/12/2024	17:30	5010-0
MWQ3501/TO	DETRAN	TO01443759	11/12/2024	17:16	6599-2
NFL8584/GO	DETRAN	TO01443758	11/12/2024	16:59	5010-0
QKM4483/TO	DETRAN	TO01443751	11/12/2024	08:38	5010-0
OMT4319/TO	DETRAN	TO01443752	11/12/2024	08:45	6599-2
QKF5C29/TO	DETRAN	TO01443321	11/12/2024	08:42	5185-1
NSN4C29/TO	DETRAN	TO01443318	11/12/2024	16:55	5010-0
QWD3D75/TO	DETRAN	MB00029490	07/01/2025	08:38	6920-1
ONT8A90/TO	DETRAN	MB00029491	07/01/2025	09:00	6920-1
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404516	10/12/2024	08:36	6670-0
JKC7G05/TO	DETRAN	MB00029492	07/01/2025	09:08	6920-1
MWF563/TO	DETRAN	MB00029493	07/01/2025	09:24	6920-1
NZN4B99/TO	DETRAN	MB00029494	07/01/2025	09:34	6920-1
MWT8968/TO	DETRAN	MB00029495	07/01/2025	09:41	6920-1
POX9C60/TO	DETRAN	MB00029496	07/01/2025	09:42	6920-1
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404517	10/12/2024	08:36	6769-0
QWA4C22/TO	DETRAN	MB00029497	07/01/2025	09:49	6920-1
MWG5D97/TO	DETRAN	MB00029498	07/01/2025	09:57	6920-1
QKC9A99/TO	DETRAN	TO01443317	11/12/2024	16:42	5010-0
PSM7E14/TO	DETRAN	MB00029499	07/01/2025	10:02	6920-1
PQI7402/GO	DETRAN	TO01443315	11/12/2024	10:30	7633-1
MXD6768/TO	DETRAN	TO01443314	11/12/2024	09:43	5010-0

QKD8917/TO	DETRAN	TO01404518	10/12/2024	08:36	6912-0
MW14B50/TO	DETRAN	MB00029500	07/01/2025	10:07	6920-1
MXD6768/TO	DETRAN	TO01443313	11/12/2024	09:43	6599-2
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404519	10/12/2024	08:36	5010-0
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404521	10/12/2024	08:36	5118-0
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404522	10/12/2024	08:36	6645-0
QWB4J79/TO	DETRAN	MB00029501	07/01/2025	10:12	6920-1
MXG8E97/TO	DETRAN	MB00029502	07/01/2025	10:20	6920-1
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404523	10/12/2024	08:36	6726-1
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404524	10/12/2024	08:36	6599-2
MV17F61/TO	DETRAN	MB00029503	07/01/2025	10:33	6920-1
MW13960/TO	DETRAN	TO01734625	11/12/2024	10:49	6599-2
OLK9011/TO	DETRAN	TO01734624	11/12/2024	09:50	6408-0
QKE9J68/TO	DETRAN	MB00029504	07/01/2025	10:51	6920-1
PBM6A38/TO	DETRAN	TO01734623	11/12/2024	10:00	5010-0
OLM7327/TO	DETRAN	TO01734622	11/12/2024	10:00	6599-2
OLK9011/TO	DETRAN	TO01734621	11/12/2024	09:50	6599-2
QKK0922/TO	DETRAN	TO01734620	11/12/2024	09:33	7684-1
MW10H85/TO	DETRAN	MB00029505	07/01/2025	11:09	6920-1
QKK0922/TO	DETRAN	TO01734619	11/12/2024	09:33	7340-0
MWC2D78/TO	DETRAN	TO01734618	11/12/2024	09:01	5010-0
OLN6J43/TO	DETRAN	MB00029506	07/01/2025	11:17	6920-1
GMQ1D04/TO	DETRAN	MB00029507	07/01/2025	11:19	6920-1
MVP0B48/TO	DETRAN	MB00029508	07/01/2025	11:21	6920-1
BWY2B18/TO	DETRAN	MB00029509	07/01/2025	11:25	6920-1
MVZ7457/TO	DETRAN	MB00029510	07/01/2025	11:26	6920-1
QWA8443/TO	DETRAN	MB00029511	07/01/2025	11:28	6920-1
OLM9B70/TO	DETRAN	MB00029512	07/01/2025	11:47	6920-1
SHO9F84/TO	DETRAN	MB00029513	07/01/2025	11:49	6920-1
QK14H52/TO	DETRAN	MB00029514	07/01/2025	11:56	6920-1
QWA8243/TO	DETRAN	MB00029515	07/01/2025	11:59	6920-1
MWW0E32/TO	DETRAN	TO01734629	11/12/2024	17:10	6599-2
MXC2334/TO	DETRAN	TO01734632	11/12/2024	16:34	5185-1
OLJ9058/TO	DETRAN	MB00029516	07/01/2025	12:37	6920-1
MXF7E51/TO	DETRAN	TO01734627	11/12/2024	08:47	6599-2
QER8B09/TO	DETRAN	MB00029517	07/01/2025	12:52	6920-1
OYC4127/TO	DETRAN	TO01788569	11/12/2024	16:46	7633-2
JIZ6679/PI	DETRAN	TO01788568	11/12/2024	10:39	6050-1
OYB6H76/TO	DETRAN	TO01788567	11/12/2024	09:22	7633-2
JKO5E39/TO	DETRAN	TO01788566	11/12/2024	09:11	5568-0
MXD1D19/TO	DETRAN	TO01788565	11/12/2024	09:11	5568-0
NZN6113/TO	DETRAN	TO01947250	11/12/2024	10:10	6599-2
NZN6113/TO	DETRAN	TO01947249	11/12/2024	10:10	5185-1
OLJ5427/TO	DETRAN	TO01789602	11/12/2024	17:51	6599-2
HSI7A58/TO	DETRAN	MB00029518	07/01/2025	13:09	6920-1
OLJ5427/TO	DETRAN	TO01789601	11/12/2024	17:51	5819-4
TAK6C72/PR	DETRAN	TO01947247	11/12/2024	17:19	5819-4
QWB5J80/TO	DETRAN	TO01947248	11/12/2024	10:05	7633-2
QKG6319/TO	DETRAN	TO01788348	11/12/2024	00:30	5010-0
MW07567/TO	DETRAN	TO01444058	11/12/2024	17:00	6408-0
JOU4A38/TO	DETRAN	MB00029519	07/01/2025	13:17	6920-1
MV9S969/TO	DETRAN	TO01444055	11/12/2024	16:40	6408-0
MW01B83/TO	DETRAN	TO01444060	11/12/2024	18:25	6408-0
OTN8B70/TO	DETRAN	MB00029520	07/01/2025	13:22	6920-1
QKE0626/TO	DETRAN	MB00029521	07/01/2025	13:26	6920-1
MW01B83/TO	DETRAN	TO01444061	11/12/2024	18:25	6670-0
QEZ2G40/TO	DETRAN	MB00029522	07/01/2025	13:30	6920-1
QEU7A91/MT	DETRAN	TO01788347	11/12/2024	09:32	6670-0
QKM8295/TO	DETRAN	TO01788346	11/12/2024	09:21	6599-2
OLJ7267/TO	DETRAN	MB00029523	07/01/2025	13:48	6920-1
PTJ9B91/TO	DETRAN	MB00029524	07/01/2025	13:49	6920-1
NEY7A74/TO	DETRAN	MB00029525	07/01/2025	13:52	6920-1
KBK5E36/TO	DETRAN	MB00029526	07/01/2025	13:52	6920-1
OYC5106/TO	DETRAN	MB00029527	07/01/2025	16:05	6920-1
MWQ4E16/TO	DETRAN	MB00029528	07/01/2025	16:25	6920-1
JGT9E86/TO	DETRAN	MB00029529	07/01/2025	18:37	6920-1

MMU3H14/TO	DETRAN	TO00230776	23/12/2024	09:47	5185-1
QVO6E46/PA	DETRAN	TO00230777	29/12/2024	18:14	7048-1
NRJ5F80/GO	DETRAN	TO00230778	30/12/2024	11:21	5185-1
NRJ5F80/GO	DETRAN	TO00230779	30/12/2024	11:21	6599-2
QWB5G11/TO	DETRAN	TO00230780	30/12/2024	17:59	7030-1
RIM112/TO	DETRAN	TO00230782	31/12/2024	09:26	6599-2
MVV8985/MA	DETRAN	TO00230781	30/12/2024	18:02	5185-1
RIM112/TO	DETRAN	TO00230783	31/12/2024	09:26	7048-1
RIM112/TO	DETRAN	TO00230784	31/12/2024	09:26	5193-0
FHF4C86/MA	DETRAN	TO00230785	31/12/2024	09:30	5185-1
RBV4C12/MA	DETRAN	TO00230786	31/12/2024	09:39	5185-1
MWP6882/TO	DETRAN	TO00230787	31/12/2024	10:07	6599-2
MWP6882/TO	DETRAN	TO00230788	31/12/2024	10:07	5835-0
QDO7378/PA	DETRAN	TO00230789	31/12/2024	09:45	5185-1
QKG6G24/PA	DETRAN	SJ00HD209Y	06/01/2025	20:54	6599-2
OYC5665/TO	DETRAN	TO00230974	14/12/2024	15:20	5835-0
MWL9244/TO	DETRAN	TO00230975	23/12/2024	09:34	6599-2
OFK6F79/MA	DETRAN	TO00230976	23/12/2024	09:40	5185-1
JKL6360/TO	DETRAN	TO00230977	23/12/2024	09:45	6599-2
NHB6071/MA	DETRAN	TO00230978	23/12/2024	09:47	6599-2
REK3119/DF	DETRAN	TO00230979	23/12/2024	09:50	6599-2
REK3119/DF	DETRAN	TO00230980	23/12/2024	09:50	5193-0
HPP4912/TO	DETRAN	TO00230981	23/12/2024	10:00	7030-1
RSE9B78/TO	DETRAN	TO00230983	23/12/2024	13:10	6858-0
RUV6D39/MA	DETRAN	TO00230984	30/12/2024	11:18	5738-0
MWP4537/TO	DETRAN	SJ00L7200T	06/01/2025	21:57	5010-0
JAU2D46/TO	DETRAN	TO00230986	30/12/2024	11:22	5487-0
JIB4A41/DF	DETRAN	TO00230987	30/12/2024	11:56	5185-1
OTY3G47/TO	DETRAN	TO00230991	30/12/2024	11:25	5487-0
QKK6G18/TO	DETRAN	TO00230992	30/12/2024	11:28	5738-0
QKJ0933/TO	DETRAN	TO00230993	30/12/2024	11:40	6599-2
RUE0C31/MG	DETRAN	TO00230994	30/12/2024	17:49	5185-1
MXD7060/TO	DETRAN	TO00230995	30/12/2024	18:28	6858-0
MWF811/TO	DETRAN	TO00230997	30/12/2024	18:34	6637-2
RSAS152/TO	DETRAN	TO00230998	30/12/2024	18:40	6564-0
MWQ1H27/TO	DETRAN	TO00231068	31/12/2024	09:28	7030-1
HPW3169/TO	DETRAN	TO00231069	31/12/2024	13:22	5185-1
MVU4E59/TO	DETRAN	TO00231072	31/12/2024	13:40	6858-0
NHT3168/TO	DETRAN	TO00231073	31/12/2024	13:50	5185-1
JW3127/TO	DETRAN	TO00231075	31/12/2024	13:58	5185-1
RWNSJ00/PA	DETRAN	TO00230999	31/12/2024	09:28	5185-1
QDO7378/PA	DETRAN	TO00231000	31/12/2024	09:45	5193-0
KEI7646/GO	DETRAN	TO00231070	31/12/2024	13:24	5185-1
ENH0618/SP	DETRAN	TO00231071	31/12/2024	13:34	5185-1
OLLSJ96/TO	DETRAN	SJ00LP1013	07/01/2025	00:08	5010-0
OLLSJ96/TO	DETRAN	SJ00LP1014	07/01/2025	00:13	6637-2
QKM0D87/TO	DETRAN	SJ00HX107W	06/01/2025	23:56	6645-0
MXA1149/TO	DETRAN	TO01946795	28/12/2024	18:03	5193-0
BJO0807/TO	DETRAN	TO01946794	28/12/2024	18:01	6599-2
BJO0807/TO	DETRAN	TO01946793	28/12/2024	18:01	7633-2
QKG2769/TO	DETRAN	TO01946792	28/12/2024	17:53	5568-0
QKH3E30/TO	DETRAN	TO01946791	28/12/2024	17:52	5568-0
QKM7370/TO	DETRAN	TO01946787	28/12/2024	17:51	5568-0
MVV9G13/TO	DETRAN	TO01946784	28/12/2024	17:40	6050-1
RS6D08/TO	DETRAN	TO01946782	28/12/2024	16:44	7340-0
MWW0E32/TO	DETRAN	TO01444059	11/12/2024	17:10	5193-0
JEZ5999/DF	DETRAN	TO01946780	28/12/2024	09:43	5185-1
MVM3545/TO	DETRAN	TO01788350	11/12/2024	09:55	5185-2
MXC5447/TO	DETRAN	TO01946484	06/01/2025	10:33	5185-1
RNX4H35/TO	DETRAN	TO01946781	28/12/2024	09:45	5185-1
NLA5887/TO	DETRAN	TO01946779	28/12/2024	09:42	6599-2
NLA5887/TO	DETRAN	TO01946776	28/12/2024	09:42	5185-1
JKM3151/DF	DETRAN	TO01946775	28/12/2024	09:41	5185-1
MVV6695/TO	DETRAN	TO01946774	28/12/2024	09:40	5185-1
MVY7B73/TO	DETRAN	TO01444056	11/12/2024	16:42	7340-0
NEJ7614/TO	DETRAN	TO01946773	28/12/2024	09:37	6599-2

NEJ7614/TO	DETRAN	TO01946772	28/12/2024	09:37	5185-1
PYC8H39/GO	DETRAN	TO01946771	28/12/2024	09:35	5185-1
JVQ7B91/TO	DETRAN	TO01946770	28/12/2024	09:34	5185-1
QWB0113/TO	DETRAN	TO01946769	28/12/2024	09:30	5185-1
OYB2H23/TO	DETRAN	TO01788345	11/12/2024	08:57	6728-1
MXE4776/TO	DETRAN	TO01946508	03/01/2025	16:41	5738-0
MXE4776/TO	DETRAN	TO01946509	03/01/2025	16:41	6599-2
QWE7A56/TO	DETRAN	TO01946510	03/01/2025	16:51	6599-2
NFY5B67/TO	DETRAN	TO01443756	11/12/2024	09:19	6645-0
RSE5F43/TO	DETRAN	TO01946511	03/01/2025	17:20	5568-0
QKM9G84/TO	DETRAN	TO01443296	11/12/2024	14:13	6050-1
LSX7F16/TO	DETRAN	TO01443297	11/12/2024	10:19	5185-1
PIZ8D10/TO	DETRAN	TO01443807	11/12/2024	16:55	6580-0
HPW9986/TO	DETRAN	TO01946512	03/01/2025	17:21	5568-0
ONP2195/GO	DETRAN	TO01443319	11/12/2024	17:26	6599-2
QWE8H50/TO	DETRAN	TO01946513	03/01/2025	17:22	5568-0
NFY5B67/TO	DETRAN	TO01443754	11/12/2024	09:19	5010-0
QWE1E53/TO	DETRAN	TO01946869	01/01/2025	13:12	7633-1
QWE4J42/TO	DETRAN	TO01946870	02/01/2025	11:31	5738-0
NFY5B67/TO	DETRAN	TO01443755	11/12/2024	09:19	6556-1
NGA7390/TO	DETRAN	TO01789927	12/12/2024	18:43	6670-0
JHG4643/DF	DETRAN	TO01946871	02/01/2025	11:36	6050-1
QWF1E12/TO	DETRAN	TO01443328	11/12/2024	17:35	6599-2
OLL4429/TO	DETRAN	TO01444082	12/12/2024	18:35	6602-0
OLJ5938/TO	DETRAN	TO01946872	04/01/2025	10:12	7340-0
QKA1J55/TO	DETRAN	SJ0072400V	07/01/2025	08:40	5010-0
MWQ3943/TO	DETRAN	TO01444074	12/12/2024	11:35	6602-0
QWD8I52/TO	DETRAN	TO01444071	12/12/2024	11:10	6645-0
QKE3B18/TO	DETRAN	TO01444073	12/12/2024	11:25	6769-0
QWF1E12/TO	DETRAN	TO01443327	12/12/2024	17:35	7633-1
QWD6F56/TO	DETRAN	TO01444078	12/12/2024	18:06	6670-0
MWV7I40/TO	DETRAN	TO01443876	11/12/2024	17:57	6670-0
QKC4452/TO	DETRAN	TO01444079	12/12/2024	18:10	6726-1
JUI1062/TO	DETRAN	TO01946502	31/12/2024	09:09	6599-2
RIM7A13/TO	DETRAN	TO01444083	12/12/2024	18:46	6599-2
MWY3E07/TO	DETRAN	TO01444075	12/12/2024	11:47	6599-2
PTB7918/MA	DETRAN	SJ007S9001	07/01/2025	08:41	6408-0
MWM4646/TO	DETRAN	TO01946503	31/12/2024	10:08	7340-0
MXV7886/TO	DETRAN	TO01946505	31/12/2024	10:21	7340-0
OLH8D21/TO	DETRAN	TO01443322	11/12/2024	18:46	7633-2
JUI1062/TO	DETRAN	TO01946800	31/12/2024	09:09	5185-1
RSC5C40/TO	DETRAN	TO01946476	03/01/2025	17:58	7030-1
MW07F61/TO	DETRAN	TO02516327	14/12/2024	09:53	7722-0
EIG4E51/MG	DETRAN	TO01946514	06/01/2025	09:09	5185-1
NFC2312/TO	DETRAN	TO02516328	14/12/2024	09:55	7722-0
MXC6H95/TO	DETRAN	TO01946515	06/01/2025	09:32	7030-1
MXC6H95/TO	DETRAN	TO01946516	06/01/2025	09:32	6599-2
JKE7887/TO	DETRAN	TO02516330	14/12/2024	09:58	7722-0
MXA2254/TO	DETRAN	TO01946517	06/01/2025	10:00	7340-0
PAO6E99/TO	DETRAN	TO01946483	06/01/2025	10:00	5185-1
JVJ2274/GO	DETRAN	TO02516331	14/12/2024	10:00	5185-1
NNH1018/MA	DETRAN	TO01946460	15/12/2024	10:04	6599-2
OLJ5161/TO	DETRAN	TO01946518	06/01/2025	10:04	7340-0
MVV0834/TO	DETRAN	TO01444069	12/12/2024	11:00	6599-2
REM2J32/TO	DETRAN	TO01444063	12/12/2024	07:09	5967-0
OYA1947/TO	DETRAN	TO01946519	06/01/2025	10:10	7340-0
JHY4811/TO	DETRAN	TO01444064	12/12/2024	10:00	6564-0
OYA1947/TO	DETRAN	TO01946520	06/01/2025	10:10	6599-2
KDS6057/TO	DETRAN	TO01444084	12/12/2024	19:00	6599-2
MWN3445/TO	DETRAN	TO01444077	12/12/2024	18:06	6599-2
RSE1J78/TO	DETRAN	TO01946521	06/01/2025	10:13	7072-1
RSE1J78/TO	DETRAN	TO01946522	06/01/2025	10:13	7340-0
NGG7H19/TO	DETRAN	TO01444066	12/12/2024	10:00	5185-1
OLI7F03/TO	DETRAN	TO01946523	06/01/2025	10:27	7340-0
OYB3477/TO	DETRAN	TO01444065	12/12/2024	10:00	5185-1
QWC0577/TO	DETRAN	TO01946524	06/01/2025	10:31	5185-1

MW12E72/TO	DETRAN	TO01404526	12/12/2024	10:37	5274-2
ROM9C29/MA	DETRAN	TO01946528	06/01/2025	16:32	5452-2
QKF7C50/TO	DETRAN	TO01946529	06/01/2025	17:30	5185-1
FHH3C64/TO	DETRAN	SJ0064302W	07/01/2025	09:35	5410-0
QDQ2D64/TO	DETRAN	SJ00L1200H	07/01/2025	09:42	7048-1
QDQ2D64/TO	DETRAN	SJ00L1200I	07/01/2025	09:56	5010-0
QDQ2D64/TO	DETRAN	SJ00L1200J	07/01/2025	10:00	6637-2
ROE0D78/MA	DETRAN	SJ00L4503P	07/01/2025	10:36	5541-1
MVV9341/TO	DETRAN	SJ00L4503Q	07/01/2025	10:46	5541-1
RWT4C85/PA	DETRAN	SJ00L4503R	07/01/2025	10:55	7030-1
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L4503S	07/01/2025	11:06	5010-0
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L4503T	07/01/2025	11:13	6637-1
RMA3B39/TO	DETRAN	SJ00L4503U	07/01/2025	11:20	6637-1
QKG8252/TO	DETRAN	SJ00L4503V	07/01/2025	11:31	7048-1
FLU3G86/IMG	DETRAN	SJ005Q20IF	07/01/2025	07:47	5797-0
OLK2112/TO	DETRAN	SJ00L4503W	07/01/2025	11:38	6599-2
RSD5H01/TO	DETRAN	SJ00L4503X	07/01/2025	12:33	7633-2
MVM8586/TO	DETRAN	SJ00B4901U	07/01/2025	12:51	6599-2
MVM8586/TO	DETRAN	SJ00B4901V	07/01/2025	10:00	5010-0
MWS2508/TO	DETRAN	TO01789142	12/12/2024	15:51	5185-1
MVW0834/TO	DETRAN	TO01789143	12/12/2024	15:58	5185-1
QKF7370/TO	DETRAN	TO01789145	12/12/2024	15:53	7340-0
JFA1932/DF	DETRAN	TO01789146	12/12/2024	15:53	6050-1
RFW6G78/TO	DETRAN	TO01789147	12/12/2024	15:54	7633-2
FTF5B98/TO	DETRAN	TO01789149	12/12/2024	15:55	5185-1
NKR7781/TO	DETRAN	TO01789148	12/12/2024	15:54	5185-1
FTF5B98/TO	DETRAN	TO01789150	12/12/2024	15:55	6599-2
OLI2C38/TO	DETRAN	SJ00KZ2022	07/01/2025	14:55	7056-1
MVQ9463/TO	DETRAN	SJ007B202K	07/01/2025	15:28	5010-0
MVQ9463/TO	DETRAN	SJ007B202L	07/01/2025	15:33	6599-2
MW18I57/TO	DETRAN	SJ006D600R	07/01/2025	15:30	5010-0
QWCSG85/TO	DETRAN	SJ00LD100R	07/01/2025	17:13	6637-2
QWCSG85/TO	DETRAN	SJ00LD100S	07/01/2025	17:29	7340-0
RSEBJ28/TO	DETRAN	SJ00L4503Y	07/01/2025	17:30	5274-1
OLH5G98/TO	DETRAN	SJ00IF6040	07/01/2025	17:46	5452-2
RSEBJ28/TO	DETRAN	SJ00L4503Z	07/01/2025	17:44	5010-0
MWG0203/TO	DETRAN	SJ00HT10BG	07/01/2025	17:49	6599-2
RSEBJ28/TO	DETRAN	SJ00L45040	07/01/2025	17:51	5738-0
RSD0110/TO	DETRAN	SJ007Z400X	07/01/2025	17:09	5010-0
MWG0203/TO	DETRAN	SJ00HT10BH	07/01/2025	17:58	7340-0
MXG9B01/TO	DETRAN	SJ00GS101H	07/01/2025	18:45	6912-0
RMA9J71/TO	DETRAN	SJ00L6101R	07/01/2025	18:50	5274-1
RSEBJ28/TO	DETRAN	SJ00L45041	07/01/2025	18:56	5061-0
RMA9J71/TO	DETRAN	SJ00L6101S	07/01/2025	19:07	5835-0
MXD4548/TO	DETRAN	SJ00L31041	07/01/2025	19:16	5010-0
RMA9J71/TO	DETRAN	SJ00L6101T	07/01/2025	19:16	7056-1
MWF3910/TO	DETRAN	SJ00GS101J	07/01/2025	20:35	6637-1
RMA9F62/TO	DETRAN	SJ00CE200W	07/01/2025	20:37	5010-0
MXD9118/TO	DETRAN	SJ00KY202X	07/01/2025	21:00	6653-1
MXD9118/TO	DETRAN	SJ00KY202Y	07/01/2025	21:00	7340-0
RIM3C85/TO	DETRAN	SJ00AQ3004	07/01/2025	21:17	6653-1
QKF9H29/TO	DETRAN	SJ005320GJ	07/01/2025	21:17	5274-1
QKF9H29/TO	DETRAN	SJ005320GK	07/01/2025	21:24	5037-1
QWB1975/TO	DETRAN	SJ007B202M	07/01/2025	21:40	5452-1
MWS8902/TO	DETRAN	SJ00HT10BI	07/01/2025	22:25	6580-0
MWS8902/TO	DETRAN	SJ00HT10BJ	07/01/2025	22:37	5010-0
MWS8902/TO	DETRAN	SJ00HT10BK	07/01/2025	22:40	5835-0
MWS8902/TO	DETRAN	SJ00HT10BL	07/01/2025	22:43	7340-0

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o cancelamento, a pedido, da matrícula do Leiloeiro público do Estado do Tocantins, Sr. TULLIO DEUSDARÁ MARTINS BELARMINO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.011-43, e com matrícula sob o nº 2021.12.0036, conforme processo administrativo nº 2025/20570/000001, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2025.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Vice-Presidente

RURALTINS

CHAMAMENTO PÚBLICO
DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, Órgão da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 25.052.507/0001-10, representada por seu Vice-Presidente, JOAQUIM URCINO FERREIRA, nomeado através ATO Nº 1.269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.591, de 17 de Junho de 2024, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EM TAGUATINGA-TO, pelo período até 10 (dez) anos, objetivando abrigar o Escritório Regional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em Taguatinga - TO., conforme consta nos autos do processo nº: 2024/34490/000360, nas condições abaixo especificadas:

DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar o Escritório Regional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em Taguatinga - TO;

Deverá estar localizado em Zonas Urbanas da cidade, conforme subitem 4.2 do Termo de Referência.

Deverá possuir área útil mínima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados).

O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e será regido pela Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, podendo ser solicitado através do e-mail: ruraltins.contratos@gmail.com ou presencialmente no Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, Escritório Central em Palmas, Endereço: Av. NS 2, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-340.

DA PRÉ - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e conforme o Termo de Referência, os seguintes dados:

- Endereço com localização de zoneamento;
- E-mail para comunicação entre o locador e o locatário;
- Telefone;
- Número de Pavimentos;
- Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída e instalações existentes;
- Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
- Informações sobre o sistema de transportes públicos;
- Preço da locação por m² de área construída;
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatíveis com a área do imóvel/espaco/físico de acordo com a ABNT;
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 002/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CANCELAMENTO, A PEDIDO, DE MATRÍCULA DE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, da Lei Federal nº 8.934/94, e art. 26, I, do Decreto Federal nº 1.800/96; combinado com art. 62 da Instrução Normativa/DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante.

Declaração de Ciência do Termo de Referência.

A documentação referente à pré-seleção das propostas deverá ser encaminhada ao e-mail citado no subitem 6.2 do Termo de Referência ou entregue pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, Av. NS. 2, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-340.

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h às 14h, (horário de Brasília) até o oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23h59min, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DA ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

Após a prospecção do mercado imobiliário de Taguatinga/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado pela Equipe Técnica composta pela Diretoria de Administração e Finanças e Gerência Geral de Administração (GEGAD), parecer técnico apresentando o(s) imóvel (eis) capazes de atender as exigências do Escritório Regional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em Taguatinga - TO de acordo como o Termo de Referência.

A Equipe Técnica será responsável por analisar as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

Caso apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar o Escritório Regional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, em Taguatinga - TO, a Central deste Instituto poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Após a equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação e confirmado que apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar o Escritório Regional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em Taguatinga - TO, será solicitado ao locador 03 (três) laudos de avaliação, emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço a ser cobrado está em parâmetro com o praticado pelo mercado local.

As demais fases desse chamamento Público seguirão no Termo de Referência, podendo ser obtido no endereço constante no subitem 1.4 deste.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), e-mail: ggdruraltins@gmail.com, telefone nº (63) 3218-3121.

Gerente Geral de Administração (GEGAD), ggdruraltins@gmail.com, telefone nº (63) 3218-3121.

Informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas na Diretoria de Administração e Finanças ou Gerência Geral de Administração (GEGAD), e-mail: ggdruraltins@gmail.com, telefone nº (63) 3218-3121.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Ruraltins

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Referência: Pregão Eletrônico 006/2024

Processo Administrativo nº 044/2024

O Fundo Municipal de Educação, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 006/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO.

TIPO: Menor valor Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de janeiro de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - PRAÇARAULDE JESUS LIMA, Nº08, CENTRO - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 08 de janeiro de 2025.

Geovane Soares Gois
Gestor do Fundo Municipal de Educação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, no Sistema de Registro de Preço tipos "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos, mecânica em sistema elétrico, torno, guincho, alinhamento e balanceamento de veículos da frota da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins. A realizar-se no dia 23/01/2025 às 08h30min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> ou na plataforma da BNC - www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro, nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 08 de janeiro de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES
Gestor Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, no Sistema de Registro de Preço tipos "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço funerário que disponha de urna simples para adultos e infantis, urna especial alta, serviço de Tanatopraxia; e serviço de traslado funerário, a ornamentação funerária e conjunto roupa tipo mortalha, masculina e feminina, como demanda do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025. A realizar-se no dia 27/01/2025 às 08h30min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e-na-plataforma-da-BNC-www.bnc.org.br>, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro, nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 08 de janeiro de 2025.

Ana Paula dos Santos Borges
Secretaria de Assistência Social

CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, através de seu gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palco, tendas, banheiros químico, grupo gerador, som, iluminação e estruturas complementares para a realização dos eventos do município, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura: 22/01/2025, às 09h00min.

Local de realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ulisses Guimarães, Nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município www.carrascobonito.to.gov.br, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 08 de janeiro de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

GURUPI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023

Processo Licitatório Nº 2023005546, Concorrência Pública Nº 001/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Construtora e Incorporadora Soma LTDA., CNPJ Nº 03.611.978/0001-88. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendendo o período de: 18/02/2025 a 17/06/2025, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 120 (Cento e vinte) dias corridos, compreendendo o período de: 20/11/2024 a 19/03/2025. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 18/11/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adelia Barbosa Souza, CPF nº 019.863.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Belem, Matrícula 4265, Zona Rural, Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Angelo Mario Pereira Alves cadastrado sob o CPF 771. XXX.XXX-15, proprietário da Chácara Santa Helena, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura, no seguinte endereço zona rural S/N, Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, CPF 035.***-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Zona Rural do Município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário CLEIDSON PEREIRA MACIEL torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na FAZENDA Lote rural nº 66-A, desmembrado do lote 66, município de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Sr. DEIJALMA MARTINS BARBOSA, inscrito no CPF: 560.XXX.XXX-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Piscicultura, na Fazenda denominada de Lote 03 - Balneário Veredão, localizado no município de Santa Rosa - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDER RICCI, inscrito no CPF nº xxx.xx1.579-18, torna público que está requerendo, junto ao NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Agricultura da FAZENDA SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA I, localizada em Goianorte - TO. O referido empreendimento está em conformidade com as Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que regulamentam o licenciamento ambiental para este tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JIOMAR APARECIDO LUCIO FILHO, inscrito no CPF nº 7xx.430.xxx-2x, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Declaração de uso insignificante (DUI), para a atividade de Agricultura, na Imóvel Rural denominado FAZENDA NOVA TUPÁ, lote 31 do loteamento Alcoviades, gleba 02, 2ª Etapa, situada no município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maria do Remédio Aguiar, CPF xxx.820.xxx-40, torna público que requereu ao NATURATINS-TO, as licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, AEF, piscicultura e barramento para a atividade de Agricultura/Pecuária e Sistemas SAFs na Chácara São João no município de Crixas-TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei complementar 140/11, Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOSSA SENHORA DA GUIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.956.328/0001-11, sediada na Fazenda Nossa Senhora da Guia, Lotes 92, 97, 297 a 299, Lote 307 a 314 Lote AM Marianópolis, Zona Rural - Marianópolis do Tocantins - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para o Levantamento de Fauna Silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Nossa Senhora da Guia, cujo endereço supracitado, com área de 5.818,0346 ha. A atividade em licenciamento é de Agricultura e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Odete Aparecida de Faria Mengatto, inscrita no CPF/MF sob nº 755.***.***-87 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária e Agricultura na Fazenda Colorado. A propriedade está localizada no lote nº 35 (trinta e cinco) do Loteamento Gleba Presidente Kennedy, no município de Brasilândia do Tocantins/TO. O empreendimento atende às disposições das Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que regulamentam o Licenciamento Ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Rayil Trading S.A, CNPJ: 07.878.148/0003-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação, para a atividade de Indústria de beneficiamento de minérios ferro-carbono, localizada na CH P.A. TO 226 Km 28,70, Zona Rural do Município de Nova Olinda - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rio dos Mangues Mineração Ltda, CNPJ nº 00.878.407/0001-16, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade Extração e beneficiamento de feldspato potássico, blocos desagregados de granito, micas e quartzo, com endereço na Rodovia TO-454, KM 60, Fazenda Sônia Maria, zona rural Mangues, Porto Nacional/Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 2360/2017 e Decreto Municipal 290/2018, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RONNIE DA ROCHA BORGES, proprietário da empresa LAVA JATO VISUAL CAR, CNPJ: 51.867.783/0001-46, sob endereço: Rua Fernando de Noronha, Nº 00, CENTRO, Complemento Quadra 06, Lote 16, Município de Juarina - TO, CEP: 77.753-000, torna público que requereu ao "NATURATINS", Processo de Licenciamento ambiental para autorização do empreendimento LAVA JATO ficar em Operação, requereu também ao órgão ambiental supracitado a DUI - Declaração de Uso Insignificante da água do poço. Ambos os processos se enquadram no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor WELINGTON LUIZ DE FARIA, CPF: xxx.xx0.756-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Extração de Cascalho e Argila, situada na Fazenda Santa Maria, Zona Rural, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TOCANTINS - CNPJ: 58.247.380/0001-43

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 58.247.380/0001-43, NIRE 17400008551 de 12/11/2024, no endereço situado, QUADRA ARNO 21, ALAMEDA CENTRAL, CONJ. A, Nº 06, C/ ALAMEDA 01, CEP: 77.006-894, PALMAS-TO, convoca todos os cooperados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 20/01/2025, em 1ª Convocação às 10h00min (dez) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às 11h00min (onze) horas, com a presença de metade mais 01 (um), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação de Contas do Exercício 2024;
- 2) Outras Deliberações que ocorrer.

Palmas, 09 de janeiro de 2025.

BENILDO DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO
CNPJ Nº 33.205.055/0001-97 CÓDIGO SINDICAL 000.563.701.88954-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO NOTIFICA todas as cooperativas a optarem em proceder ao recolhimento de uma das seguintes contribuições devidas a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas: Contribuição Sindical Patronal ou Contribuição Confederativa, referentes ao ano de 2025, com base nas tabelas progressivas abaixo. A contribuição Sindical Patronal de que trata este Edital, deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2025 e a Contribuição Confederativa deve ser recolhida até o último dia do mês de junho de 2025.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO: 2025							
Valor-base: R\$ 225,09							
	Classe de capital social (R\$)				Alíquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$	0,01	a	R\$	16.882,15	Contribuição mínima R\$ 135,06
2	de	R\$	16.882,16	a	R\$	33.764,30	0,8 R\$ -
3	de	R\$	33.764,31	a	R\$	337.642,88	0,2 R\$ 202,58
4	de	R\$	337.642,89	a	R\$	33.764.288,69	0,1 R\$ 540,23
5	de	R\$	33.764.288,70	a	R\$	180.076.206,37	0,02 R\$ 27.551,66
6	de	R\$	180.076.206,38	a	"em diante"		Contribuição máxima R\$ 63.566,90

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2025							
	Classe de capital social (R\$)				Alíquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$	0,01	a	R\$	15.828,71	Contribuição mínima R\$ 126,65
2	de	R\$	15.828,72	a	R\$	31.657,41	0,8 R\$ -
3	de	R\$	31.657,42	a	R\$	316.574,03	0,2 R\$ 189,94
4	de	R\$	316.574,04	a	R\$	31.657.401,76	0,1 R\$ 506,52
5	de	R\$	31.657.401,77	a	R\$	168.839.476,11	0,02 R\$ 25.832,45
6	de	R\$	168.839.476,12	a	"em diante"		Contribuição máxima R\$ 59.600,32

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente
OCB/TO